



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PPRP005/2022
- RESULTADO DO PPRP006/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE025/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE026/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE029/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE030/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE031/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE032/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PE033/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PPRP 005/2022
- ADJUDICAÇÃO DO PPRP006/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE025/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE026/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE029/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE030/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE031/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE032/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PE033/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PPRP005/2022
- HOMOLOGAÇÃO DO PPRP006/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2023



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 012/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 013/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 014/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 015/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 016/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 017/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 018/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 019/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 027/2023-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 035/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 036/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 037/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 062/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 01/2023 CMDCA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE





RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 008/2018 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual**, declarou vencedora a Empresa:

**JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA –
CNPJ Nº 14.378.830/0001-61.**

LOTE 01 – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

LOTE 03 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LOTE 04 – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LOTE 05 – R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 06 – R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

LOTE 07 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LOTE 08 – R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 09 – R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

DAVI TURISMO EIRELI

CNPJ Nº 10.634.094/0001-04.

LOTE 02 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ Nº 40.217.642/0001-61.

LOTE 10 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva - Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 008/2018 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o **Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba**, declarou vencedora as Empresas:

FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582- CNPJ N° 42.075.830/0001-28.

LOTE 01 – R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);
LOTE 03 – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578-CNPJ sob o nº 39.592.736/0001-31.

LOTE 02 – R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
LOTE 04 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50

LOTE 05 – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
LOTE 06 – R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
LOTE 07 – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596 -CNPJ N° 44.922.047/0001-88

LOTE 08 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
LOTE 09 – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
LOTE 10 – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva - Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constituindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-SRP**, tendo como objeto a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

POSTO LUANA LTDA
CNPJ sob o n° 12.911.402/0001-27.

LOTE 01: R\$ 5.099.800,00 (Cinco milhões e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e peças para cilindro para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- Ba.E** atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI
CNPJ sob o nº 09.384.954/0001-10.

LOTE 01:R\$ 503.090,00 (Quinhentos e três mil e noventa reais).
LOTE 02:R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022-SRP**, tendo como objeto **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME

CNPJ sob o n° 07.548.283/0001-50.

LOTE 01: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

LOTE 02: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 03: R\$ 58.999,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 04: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

LOTE 05: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 06: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 07: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 08: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

LOTE 09: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

LOTE 10: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

LOTE 11: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

LOTE 12: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

LOTE 13: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Malhada-BA, 05 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e Utensílios Domésticos destinados a manutenção da higiene nas Secretarias Municipais do município de Malhada/ Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

SILMA FILGUEIRA NEVES-ME
CNPJ sob o nº 03.528.716/0001-54.

LOTE 01: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

LOTE 02: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

LOTE 03: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

LOTE 04: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Malhada-BA, 05 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constituindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

**CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ sob o nº 12.399.064/0001-96.**

LOTE 01: R\$ 114.999,80 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 02: FRACASSADO

Malhada-BA, 05 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constando uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

**CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP
CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56.**

LOTE 01: R\$ 342.350,48 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 02: R\$ 114.186,64 (Cento e quatorze mil centos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Malhada-BA, 10 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para diagramação, arte e impressão de material gráfico para divulgação dos eventos internos e externos: sendo cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoor e confecção de carimbos**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

GRÁFICA PAPEL BOM LTDA

CNPJ sob o nº 42.220.723/0001-46.

LOTE 01: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

LOTE 02: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

LOTE 03: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

LOTE 04: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

LOTE 05: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Malhada-BA, 11 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preço N° PPRP005/2022.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 10.520/02, ante o Processo Administrativo N° 216/2021 – **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:14.378.830/0001-61; **DAVI TURISMO EIRELI** CNPJ N° 10.634.094/0001-04 e **MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA**- CNPJ N° 40.217.642/0001-61, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual**. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço n°. PPRP005/2022.

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – CNPJ N° 14.378.830/0001-61.

LOTE 01 – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

LOTE 03 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LOTE 04 – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LOTE 05 – R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 06 – R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

LOTE 07 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LOTE 08 – R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 09 – R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

DAVI TURISMO EIRELI

CNPJ N° 10.634.094/0001-04.

LOTE 02 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ N° 40.217.642/0001-61.

LOTE 10 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preço N° PPRP006/2022.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei n° 10.520/02, ante o Processo Administrativo N° 282/2022 – ; **FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582- CNPJ N° 42.075.830/0001-28; ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578-CNPJ sob o n° 39.592.736/0001-31; QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50 e MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596 -CNPJ N° 44.922.047/0001-88** para o Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço n°. PPRP006/2022.

Valor Global Adjudicado: R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-SRP

A Secretaria Municipal de Administração.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2022-SRP, a fim de que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

POSTO LUANA LTDA

CNPJ sob o n° 12.911.402/0001-27.

LOTE 01: LOTE 01: R\$ 5.099.800,00 (Cinco milhões e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e peças para cilindro para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2022-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI
CNPJ sob o nº 09.384.954/0001-10.

LOTE 01:R\$ 503.090,00 (Quinhentos e três mil e noventa reais).
LOTE 02:R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022-SRP

A Secretaria Municipal de Administração.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2022-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME

CNPJ sob o n.º 07.548.283/0001-50.

LOTE 01: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

LOTE 02: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 03: R\$ 58.999,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 04: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

LOTE 05: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 06: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 07: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 08: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

LOTE 09: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

LOTE 10: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

LOTE 11: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

LOTE 12: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

LOTE 13: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de materiais de limpeza e Utensílios Domésticos destinados a manutenção da higiene nas Secretarias Municipais do município de Malhada/ Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2022-SRP**, a fim de que o mesmo seja **homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

SILMA FILGUEIRA NEVES-ME
CNPJ sob o n° 03.528.716/0001-54.

LOTE 01: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

LOTE 02: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

LOTE 03: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

LOTE 04: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2022-SRP**, a fim de **que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ sob o n° 12.399.064/0001-96.

LOTE 01: R\$ 114.999,80 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 02: FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de Gêneros alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2022-SRP**, **a fim de que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP

CNPJ sob o n.º 34.212.068/0001-56.

LOTE 01: R\$ 342.350,48 (Trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 02: R\$ 114.186,64 (Cento e quatorze mil centos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Contratação de empresa especializada para diagramação, arte e impressão de material gráfico para divulgação dos eventos internos e externos: sendo cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoor e confecção de carimbos**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022-SRP, a fim de que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

GRÁFICA PAPEL BOM LTDA

CNPJ sob o n.º 42.220.723/0001-46.

LOTE 01: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

LOTE 02: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

LOTE 03: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

LOTE 04: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

LOTE 05: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. **PPRP005/2022**.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. **PPRP005/2022**.

Licitante:

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA –
CNPJ Nº 14.378.830/0001-61.

LOTE 01 – R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

LOTE 03 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LOTE 04 – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LOTE 05 – R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 06 – R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

LOTE 07 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LOTE 08 – R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 09 – R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

DAVI TURISMO EIRELI

CNPJ Nº 10.634.094/0001-04.

LOTE 02 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 40.217.642/0001-61.

LOTE 10 – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. **PPRP006/2022**.

Objeto: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP006/2023.

Licitantes:

FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582- CNPJ N° 42.075.830/0001-28.

LOTE 01 – R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

LOTE 03 – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578-CNPJ sob o nº 39.592.736/0001-31.

LOTE 02 – R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

LOTE 04 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50

LOTE 05 – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

LOTE 06 – R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 07 – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596 -CNPJ N° 44.922.047/0001-88

LOTE 08 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LOTE 09 – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

LOTE 10 – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP**

Processo Administrativo nº283/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **03/01/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **POSTO LUANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27, com sede na Rua Dois de Julho, Centro, CEP: 46.445-000 Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Srº Adilhermilson Soares Cardoso, inscrito com RG:673513017 SSP-BA, e CPF: 690.245.455-87**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba.**

1.2. , anexo I-A do edital de Pregão nº 025/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 5.099.800,00 (Cinco milhões e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, para o Lote I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 025/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de JANEIRO de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

POSTO LUANA LTDA

CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL (ESTIMADA)	PREÇO UN (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL
01	ETANOL	LITRO	20.000	R\$ 4,19	R\$ 83.800,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	320.000	R\$ 5,64	R\$ 1.804.800,00
03	DIESEL S500	LITRO	240.000	R\$ 6,64	R\$ 1.593.600,00
04	DIESEL S10	LITRO	240.000	R\$ 6,67	R\$ 1.617.600,00
PREÇO TOTAL					R\$ 5.099.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP**

Processo Administrativo nº284/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **03/01/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.384.954/0001-10**, com sede na Rua Gasparino Donato Neto, Bairro São Sebastião, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Marcos Antônio Ladeia Barros, inscrito com RG: 02226694-11 SSP-BA, e CPF: 365.173.305-00, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e peças para cilindro para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 026/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 512.590,00 (Quinhentos e doze mil quinhentos e noventa reais)**, para os Lotes I, II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 026/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI

CNPJ sob o nº 09.384.954/0001-10

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01: Recarga de Oxigênio Medicinal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1 M ³	CILINDRO	MESSER	1000	R\$ 171,00	R\$ 171.000,00
02	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM 2,5 M ³	CILINDRO	MESSER	90	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
03	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10 M ³	CILINDRO	MESSER	1000	R\$ 269,00	R\$ 269.000,00
04	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 2,5 M ³ (AMBULÂNCIA SAMU)	CILINDRO	MESSER	170	R\$ 252,00	R\$ 42.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$503.090,00

LOTE 02: Peças para cilindro

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REGULADOR PARA OXIGENIO COM FLUXISSOMÉTRO	UNID	HIOXI	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 9.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PMM

Aos Três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual**, ao Fornecedor **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ:14.378.830/0001-61**, endereço comercial a **Avenida Presidente Dutra, N°3208, Bairro Centro, Vitória da Conquista- Ba, CEP: 45.000-010**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 005/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 **Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.**
- 1.2 **A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 005/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)**, para os Lotes I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 005/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 005/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ:14.378.830/0001-61
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**LOTE 01: Itinerário Malhada/ Salvador e Vice e versa**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À SALVADOR/BA	UND	500		R\$240,00	R\$120.000,00
02	SALVADOR/BA À MALHADA/BA	UND	500		R\$240,00	R\$120.000,00
						R\$240.000,00

LOTE 03: Itinerário Malhada/ Feira de Santana e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À FEIRA DE SANTANA/BA	UND	50		R\$200,00	R\$10.000,00
02	FEIRA DE SANTANA/BA À MALHADA/BA	UND	50		R\$200,00	R\$10.000,00
						R\$20.000,00

LOTE 04: Itinerário Malhada/ Itabuna e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À ITABUNA/BA	UND	50		R\$180,00	R\$9.000,00
02	ITABUNA/BA À MALHADA/BA	UND	50		R\$180,00	R\$9.000,00
						R\$18.000,00

LOTE 05: Itinerário Malhada/São Paulo e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À SÃO PAULO/SP	UND	250		R\$370,00	R\$92.500,00
02	SÃO PAULO/SP À MALHADA/BA	UND	250		R\$370,00	R\$92.500,00
						R\$185.000,00

LOTE 06: Itinerário Malhada/ Campinas e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À CAMPINAS/SP	UND	50		R\$290,00	R\$14.500,00
02	CAMPINAS/SP À MALHADA/BA	UND	50		R\$290,00	R\$14.500,00
						R\$29.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**LOTE 07: Itinerário Malhada/ Belo Horizonte e Vice e versa**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À BELO HORIZONTE/MG	UND	100		R\$300,00	R\$30.000,00
02	BELO HORIZONTE/MG À MALHADA/BA	UND	100		R\$300,00	R\$30.000,00
						R\$60.000,00

LOTE 08: Itinerário Malhada/ Brasília e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À BRASÍLIA/DF	UND	100		R\$180,00	R\$18.000,00
02	BRASÍLIA/DF À MALHADA/BA	UND	100		R\$180,00	R\$18.000,00
						R\$36.000,00

LOTE 09: Itinerário Malhada/ Goiânia e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À GOIÂNIA/GO	UND	50		R\$260,00	R\$13.000,00
02	GOIÂNIA/GO À MALHADA/BA	UND	50		R\$260,00	R\$13.000,00
						R\$26.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM

Aos Três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Snº – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual**, ao Fornecedor **DAVI TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:10.634.094/0001-04, endereço comercial a Rodovia BR 122, N.º254, Bairro Xavier, Urandi- Ba, CEP: 46.350-000**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 005/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 005/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para o Lote II conforme valores constantes na

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 005/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão N.º 005/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

DAVI TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no
CNPJ:10.634.094/0001-04
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02: Itinerário Malhada/ Vitória da Conquista e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À VITORIA DA CONQUISTA/BA	UND	250		R\$120,00	R\$30.000,00
02	VITORIA DA CONQUISTA/BA À MALHADA/BA	UND	250		R\$120,00	R\$30.000,00
						R\$60.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMM

Aos Três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual**, ao Fornecedor **MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:40.217.642/0001-61, endereço comercial a Avenida Prisco Viana, N°3914, Bairro Ipiranga, Guanambi- Ba, CEP: 46.430-000**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 005/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 **Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.**
- 1.2 **A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 005/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para o Lote X conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 005/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 005/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 005/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ:40.217.642/0001-61
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02: Itinerário Malhada/ Montes Claros e Vice e versa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MALHADA/BA À MONTES CLAROS/MG	UND	250		R\$120,00	R\$30.000,00
02	MONTES CLAROS/MG À MALHADA/BA	UND	250		R\$120,00	R\$30.000,00
						R\$60.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMM

Aos três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para o **Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582- CNPJ N° 42.075.830/0001-28, com sede a Travessa Daniel Farias, Centro, Casa, SN°, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Felipe Estervao Pereira Neves, inscrito com RG:16741069 55 SSP-BA, e CPF: 085.792.545-82**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 006/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 006/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**, para os Lote I e III conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 006/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 006/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582
CNPJ N° 42.075.830/0001-28
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba

LOTE 01: Sede do Município de Malhada.

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	MARMITEX; composto: 01 tipo de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada.	Und.	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00

LOTE 03: Sede do Município de Malhada.

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	REFEIÇÃO tipo self-service com balança(KG);	KG	2400	R\$50,00	R\$120.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMM

Aos três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para o **Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578-CNPJ sob o nº 39.592.736/0001-31, com sede na Rua Beira Rio, Centro, N°10, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Alex de Souza Almeida, inscrito com RG:4.074.261 SSP-BA, e CPF: 055.569.975-78**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 006/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 **Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.**
- 1.2 **A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 006/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, para os Lotes II e IV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 006/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 006/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578
CNPJ sob o nº 39.592.736/0001-31
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba

LOTE 02: Sede do Município de Malhada.

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Refeição tipo à la carte individual; composto: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada incluindo 01 tipo de suco natural.	Und.	3000	R\$27,00	R\$81.000,00

LOTE 04: Sede do Município de Malhada.

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	CAFÉ DA MANHÃ; composto: suco, leite, café, pães, biscoitos, bolo, queijo, presunto, frutas.	Und.	2000	R\$10,00	R\$20.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PMM

Aos Três dias do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para o **Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba, Povoado da Parateca**, ao Fornecedor **QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524-CNPJ N° 41.280.445/0001-50, com sede na Rua Grande, N°119, CEP: 46.440-000, Povoado da Parateca, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Quezia de Oliveira Pessoa, inscrito com RG:22.255.299-90 SSP-BA, e CPF: 107.875.415-24**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 006/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 006/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, para os Lotes V, VI e VII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 006/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 006/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 05 de janeiro de 2022.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524
CNPJ N° 41.280.445/0001-50
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Fornecimento de refeição para atender a demanda do Povoado de Parateca Malhada-Ba;

LOTE 05: Povoado do Parateca - Malhada-Ba

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	MARMITEX; composto: 01 tipo de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada.	Und.	400	R\$20,00	R\$8.000,00

LOTE 06: Povoado do Parateca - Malhada-Ba

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Refeição tipo à la carte individual; composto: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada incluindo 01 tipo de suco natural.	Und.	1200	R\$30,00	R\$36.000,00

LOTE 07: Povoado do Parateca - Malhada-Ba

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	CAFÉ DA MANHÃ; composto: suco, leite, café, pães, biscoitos, bolo, queijo, presunto, frutas.	Und.	400	R\$10,00	R\$4.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMM

Aos Três dia do mês de janeiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para o **Fornecimento de Refeição no Distrito de Canabrava para atender as demandas do Município de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596 - CNPJ Nº 44.922.047/0001-88, com sede na Rua das Casinhas, SN°, Distrito de Canabrava CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Marleide Lima de Souza, inscrito com RG:0936180420 SSP-BA, e CPF: 010.247.195-96**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 006/2022 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 006/2022 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para os Lotes VIII, IX e X conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 006/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 006/2022 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão N° 006/2022 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596
CNPJ N° 44.922.047/0001-88
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Fornecimento de refeição para atender a demanda do Distrito de Canabrava-Ba;
LOTE 01: Distrito de Canabrava - Malhada-Ba**

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	MARMITEX; composto: 01 tipo de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada.	Und.	1000	R\$20,00	R\$20.000,00

LOTE 02: Distrito de Canabrava - Malhada-Ba

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Refeição tipo à la carte individual; composto: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada incluindo 01 tipo de suco natural.	Und.	800	R\$30,00	R\$24.000,00

LOTE 03: Distrito de Canabrava - Malhada-Ba

Item	Especificações dos Produtor/Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	CAFÉ DA MANHÃ; composto: suco, leite, café, pães, biscoitos, bolo, queijo, presunto, frutas.	Und.	400	R\$15,00	R\$6.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP

Processo Administrativo nº290/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2022

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 05/01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50, com sede na Praça Santa Cruz, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sraº Jaqueline Lopes Gonçalves Lelis Pires, inscrito com RG:11599080 10 SSP-BA, e CPF: 015.032.265-81, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 029/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 400.799,00 (Quatrocentos mil setecentos e noventa e nove reais)**, para os Lotes I, II, III, IV,V,VI VII,VIII, IX, X,XI, XII e XIII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 029/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Administração, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e de Assistência Social.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME

CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE I						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100 TIPO BROCHE	CX	50	YARA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
2	ALFINETE P/MAPA N.º 1 C/50 UNDS	CX	50	YARA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	30	YARA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.03 AZUL E PRETA	UND	40	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 220,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.04 AZUL E PRETA	UND	40	RADEX	R\$5,00	R\$ 200,00
6	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL	UNID	50	RADEX	R\$ 7,50	R\$ 375,00
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	100	PILOT	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL	UND	50	CIS	R\$ 1,50	R\$ 75,00
9	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL	UND	1000	CIS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
10	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL	UND	150	CIS	R\$ 1,50	R\$ 225,00
11	BARBANTE 4/10 C/103 MTS	RL	50	JK	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	50	APAEB	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	BARBANTE PLASTICO RECICLADO - ROLO C/01 KG	RL	50	JOCA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
14	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	50	ZAB	R\$ 19,00	R\$ 950,00
15	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	100	MERCUR	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
16	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	100	MERCUR	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
17	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	MERCUR	R\$ 15,00	R\$ 300,00
18	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	ZAB	R\$ 22,00	R\$ 440,00
19	CAPA P/CD PLASTICA TRANSPARENTE	UND	500	ACP	R\$ 0,50	R\$ 250,00
20	CARBONO 1 FACE AZUL/PRETO CX C/100FLS	CX	10	CIS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	MERCUR	R\$ 32,00	R\$ 640,00
22	CRACHA PLÁSTICO COM PRESILHA 7 CM X 10 CM	UND	200	DELLO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
23	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UND	200	3M	R\$ 1,00	R\$ 200,00
24	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	50	MERCUR	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	10	MERCUR	R\$ 25,00	R\$ 250,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

26	ESTILETE ESTREITO PLASTICO	UND	100	CIS	R\$ 2,00	R\$ 200,00
27	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	100	CIS	R\$ 3,90	R\$ 390,00
28	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	100	CARBRINK	R\$ 4,50	R\$ 450,00
29	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	20	ZANOTI	R\$ 2,00	R\$ 40,00
30	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	BROCOL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	50	ACC	R\$ 8,50	R\$ 425,00
32	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	500	ACC	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	100	MAXI	R\$ 6,90	R\$ 690,00
34	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	100	TRIS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
35	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	50	KAZ	R\$ 2,00	R\$ 100,00
36	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	20	COLACRIL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE I (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 21.500,00

LOTE II

MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	BOBINA 1,20MT BRANCA C/100MTS	RL	5	PILAR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	BOBINA 1,20MT KRAFT C/100MTS	RL	5	PILAR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
3	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	37	JANDAIA	R\$ 2,50	R\$ 92,50
4	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	1250	VMP	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
5	CARTOLINA DUPLA FACE LISA	FL	375	VMP	R\$ 1,80	R\$ 675,00
6	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA	FL	125	VMP	R\$ 2,00	R\$ 250,00
7	PAPEL CARTÃO COM BRILHO	FL	500	VMP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO	FL	75	VMP	R\$ 2,00	R\$ 150,00
9	PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	250	RBW	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
10	PAPEL EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	250	RBW	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
11	PAPEL EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	500	RBW	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	PAPEL EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	1250	RBW	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
13	PAPEL EMBORRACHADO METALIZADO	FL	50	RBW	R\$ 2,00	R\$ 100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

14	PAPEL VERGE 180GR A-4PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	12	BAG	R\$ 15,00	R\$ 180,00
15	PAPEL PAUTADO	FL	250	TILIBRA	R\$ 0,50	R\$ 125,00
16	PAPEL CAMURÇA COMUM 40X60	FL	250	VMP	R\$ 1,00	R\$ 250,00
17	PAPEL CELOFANE	FL	250	VMP	R\$ 1,00	R\$ 250,00
18	PAPEL CREPOM COMUM	FL	500	VMP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO	FL	500	VMP	R\$ 1,50	R\$ 750,00
20	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO	FL	125	VMP	R\$ 1,80	R\$ 225,00
21	PAPEL FLIP CHART 75GR 66X96CM	FL	125	S.DOMINGOS	R\$ 5,00	R\$ 625,00
22	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	250	VMP	R\$ 2,00	R\$ 500,00
23	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	250	BAG	R\$ 0,80	R\$ 200,00
24	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	250	BAG	R\$ 0,80	R\$ 200,00
25	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	75	VMP	R\$ 1,90	R\$ 142,50
26	PAPEL MICROONDULADO COMUM	FL	50	VMP	R\$ 3,00	R\$ 150,00
27	TNT - ESTAMPADO (INFANTIL, FLORAL, XADREZ, JUNINO, BRASIL)	METRO	75	SANTA FÉ	R\$ 5,00	R\$ 375,00
28	TNT - LISO - COM 50 METROS (VERDE/AMARELO/AZUL/VERMELHO/BRANCO/PRETO/ROXO/ROSA/LARANJA/BEGE/MARROM)	RL	25	SANTA FÉ	R\$ 102,40	R\$ 2.560,00
29	TNT - METALIZADO (PRATA E DOURADO)	METRO	75	SANTA FÉ	R\$ 5,00	R\$ 375,00
30	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE II (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 19.500,00

LOTE III

MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	BOBINA 1,20MT BRANCA C/100MTS	RL	15	PILAR	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	BOBINA 1,20MT KRAFT C/100MTS	RL	15	PILAR	R\$ 20,00	R\$ 300,00
3	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	112	JANDAIA	R\$ 2,50	R\$ 280,00
4	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	3750	VMP	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

5	CARTOLINA DUPLA FACE LISA	FL	11254	VMP	R\$ 1,80	R\$ 2.025,00
6	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA	FL	375	VMP	R\$ 2,00	R\$ 750,00
7	DUPLEX COM BRILHO	FL	1500	VMP	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
8	DUPLEX ESTAMPADO	FL	225	VMP	R\$ 2,00	R\$ 450,00
9	EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	750	RBW	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
10	EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	750	RBW	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
11	EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	1500	RBW	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
12	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	3750	RBW	R\$ 2,15	R\$ 8.062,50
13	EMBORRACHADO METALIZADO	FL	150	RBW	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	PAPEL VERGE 180GR A-4PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	37	BAG	R\$ 15,00	R\$ 555,00
15	PAPEL PAUTADO	FL	750	TILIBR A	R\$ 0,50	R\$ 375,00
16	PAPEL CAMURCA COMUM 40X60	FL	750	VMP	R\$ 1,00	R\$ 750,00
17	PAPEL CELOFANE	FL	750	VMP	R\$ 1,00	R\$ 750,00
18	PAPEL CREPOM COMUM	FL	1500	VMP	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO	FL	1500	VMP	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
20	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO	FL	375	VMP	R\$ 1,80	R\$ 675,00
21	PAPEL FLIP CHART 75GR 66X96CM	FL	375	S.DOMINGOS	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
22	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	750	VMP	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
23	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	750	BAG	R\$ 0,80	R\$ 600,00
24	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	750	BAG	R\$ 0,80	R\$ 600,00
25	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	225	VMP	R\$ 1,90	R\$ 427,50
26	PAPEL MICROONDULADO COMUM	FL	150	VMP	R\$ 3,00	R\$ 450,00
27	TNT - ESTAMPADO (INFANTIL, FLORAL, XADREZ, JUNINO, BRASIL)	METRO	225	SANTA FÉ	R\$ 4,64	R\$ 1.044,00
28	TNT - LISO - COM 50 METROS (VERDE/AMARELO/AZUL/VERMELHO/BRANCO/PRETO/ROXO/ROSA/LARANJA/BEGE/MARROM)	RL	75	SANTA FÉ	R\$ 102,40	R\$ 7.680,00
29	TNT - METALIZADO (PRATA E DOURADO)	METRO	225	SANTA FÉ	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
30	PAPEL GLOSSY PAPER PCT COM 50 FOLHAS	PCT	150	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

TOTAL DO LOTE III (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)	R\$ 58.999,00
---	--------------------------

LOTE IV						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	500	DELLO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	500	ACP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
3	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	20	USUAL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	20	USUAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	20	USUAL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
6	FICHARIO ACRÍLICO 6X9 C/ÍNDICE	UND	5	ACRIMET	R\$ 25,00	R\$ 125,00
7	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMP A II CHARIO FUMÉ 5X8	UND	5	ACRIMET	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	20	DELLO	R\$ 2,50	R\$ 50,00
9	PASTA ABA ELÁSTICA PAPEL	UND	1.000	VMP	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1.000	ACP	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	500	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
12	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	700	FRAMA	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
13	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	100	ACP	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
14	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	10	ACP	R\$ 10,00	R\$ 100,00
15	PASTA ABA ELÁSTICA PAPEL - CORES VARIADAS	UND	500	VMP	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
16	PASTA TRILHO PAPEL - CORES VARIADAS	UND	500	VMP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
17	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	200	ACP	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	200	ACP	R\$ 3,50	R\$ 700,00
19	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	200	ACP	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	200	ACP	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	PASTA POLIONDA 2CM	UND	200	ACP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	PASTA POLIONDA 3CM	UND	200	ACP	R\$ 4,50	R\$ 900,00
23	PASTA POLIONDA 6CM	UND	200	ACP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
24	PASTA SUSPENS A KRAFT	UND	500	DELLO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
25	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA PINTADA	UND	500	DELLO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

ACP

26	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE IV (TRINTA E OITO MIL REAIS)						R\$ 38.000,00

LOTE V						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTAL R\$
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UND	20	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	1000	CREDEAL	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	200	JANDAIA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	100	JANDAIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	1000	JANDAIA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
6	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	50	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	500	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
8	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	500	CREDEAL	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
9	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	600	CREDEAL	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
10	CALIGRAFIA N.1	UND	100	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	CALIGRAFIA N.2	UND	100	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
12	CALIGRAFIA N.3	UND	100	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
13	CALIGRAFIA N.4	UND	100	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
14	CALIGRAFIA N.PRÉ	UND	100	CREDEAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	1000	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 200,00
16	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	1000	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 200,00
17	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	1000	FORONI	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	3000	FORONI	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
19	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	3000	FORONI	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	1000	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 500,00
21	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	2000	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
22	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	2000	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	3000	FORONI	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
24	FICHA PAUTADA 5X8 PCT C/ 100 UNI	PCT	10	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 5,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

25	LIVRO ATA 100 FL	UND	200	FORONI	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
26	LIVRO ATA 200 FL	UND	200	FORONI	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
27	LIVRO ATA 50 FL	UND	200	FORONI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
28	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS - 100FLS	UND	150	FORONI	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
29	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	80	FORONI	R\$ 9,90	R\$ 792,00
30	POST-IT 38X51 C/04 BLOCOS DE 100FLS CADA COLORIDOS	PCT	100	3M	R\$ 6,50	R\$ 650,00
31	POST-IT 76X102 100FLS	UND	50	3M	R\$ 9,50	R\$ 475,00
32	POST-IT 76X76 100FLS	UND	50	3M	R\$ 7,76	R\$ 388,00
TOTAL DO LOTE V (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 45.500,00

LOTE VI						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	CANETA CRISTAL 1.0 AZUL MARCA NACIONAL CX C/50	CX	200	BIC	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
2	CANETA CRISTAL 1.0 PRETA MARCA NACIONAL CX C/50	CX	50	BIC	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
3	CANETA CRISTAL 1.0 VERMELHA MARCA NACIONAL CX C/50	CX	50	BIC	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
4	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	EST	100	COMPACTO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
5	GIZAO DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	500	ACRILEX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	1000	MULTICOLOR	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
7	LAPIS GRAFITE PRETO N° 02 CX C/144 UNDS	CX	100	MULTICOLOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
8	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
9	MARCADOR CD CD/DVD 1.0MM	UND	50	BRW	R\$ 3,50	R\$ 175,00
10	MARCADOR P/Q BRANCO RECARREGÁVEL SORTIDO CX C/12 UNDS	CX	100	JOCAR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
11	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	50	JOCAR	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
12	FITA AD CREPE 19X50	RL	150	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 300,00
13	FITA AD DUPLA FACE 12X30	RL	150	ADERE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
14	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	20	ADERE	R\$ 6,00	R\$ 120,00
15	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	50	ADERE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
16	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300	ADERE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

17	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	100	ADERE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
18	FITA DE CETIM 7 MM ESTREITA	MT	1000	ZANOTI	R\$ 0,50	R\$ 500,00
19	FITA DE CETIM 15 MM	MT	1000	ZANOTI	R\$ 0,50	R\$ 500,00
20	FITA DE CETIM 22 MM	MT	1000	ZANOTI	R\$ 0,50	R\$ 500,00
21	FITA DE CETIM 38 MM	MT	1000	ZANOTI	R\$ 0,50	R\$ 500,00
22	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 15 MM	MT	300	ZANOTI	R\$ 1,00	R\$ 300,00
23	FITA METRICA 1.50MT	UND	20	ZANOTI	R\$ 2,00	R\$ 40,00
24	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	50	ZANOTI	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	CLIPS DOURADO N.1/0 C/100 UNDS	CX	20	ACC	R\$ 3,00	R\$ 60,00
26	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	30	ACC	R\$ 9,00	R\$ 270,00
27	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	30	ACC	R\$ 9,00	R\$ 270,00
28	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	30	ACC	R\$ 9,00	R\$ 270,00
29	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	30	ACC	R\$ 8,00	R\$ 240,00
30	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	40	ACC	R\$ 5,50	R\$ 220,00
TOTAL DO LOTE VI (TRINTA E SEIS MIL REAIS)						R\$ 36.000,00

LOTE VII						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA 15CM X 12CM	UND	50	KAZ	R\$10,00	R\$500,00
2	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA 10CM X 7CM	UND	100	KAZ	R\$5,00	R\$500,00
3	CARIMBO DATADOR REF.5480 PROFISSIONAL	UND	5	DESKMAT	R\$35,00	R\$175,00
4	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 6 DIGITOS	UND	5	KAZ	R\$30,00	R\$150,00
5	CD RW REGRAVÁVEL (80 min/ 700 MB)	UND	100	MULTILAS	R\$0,50	R\$50,00
6	DVD REGRAVÁVEL 4.7GB 16	UND	100	MULTILAS	R\$0,50	R\$50,00
7	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25FL METAL	UND	20	CLASSE	R\$26,60	R\$532,00
8	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL P/100 FLS	UND	10	CLASSE	R\$25,00	R\$250,00
9	GRAMPEADOR P/TAPECEIRO METAL	UND	10	CLASSE	R\$35,00	R\$350,00
10	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 460MM) 12 FLS F460	UND	2	TEC	R\$150,00	R\$300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

11	PERFURADOR P/25 MEDIO METAL	UND	30	KAZ	R\$20,00	R\$600,00
12	PERFURADOR P/70 GRANDE METAL	UND	10	KAZ	R\$50,00	R\$500,00
13	PISTOLA DE COLA QUENTE GR PROFISSIONAL TIPO APL20	UND	50	VONDER	R\$50,00	R\$2.500,00
14	PISTOLA DE COLA QUENTE PQ PROFISSIONAL TIPO APL10	UND	50	VONDER	R\$30,00	R\$1.500,00
15	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS TRIPLO ACRILICO	UND	30	DELLO	R\$25,00	R\$750,00
16	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	UND	50	IDEA	R\$10,00	R\$500,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UNDS	CX	5	KAZ	R\$9,00	R\$45,00
18	PRENDEDOR DE PAPEL 75 MM	UND	12	KAZ	R\$9,00	R\$108,00
19	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	10	STALO	R\$190,00	R\$1.900,00
20	QUADRO BRANCO ALUMINIO 275X120	UND	10	STALO	R\$220,00	R\$2.200,00
21	QUADRO DE AVISO CORTICA ALUMÍNIO 80X100	UND	10	STALO	R\$80,00	R\$800,00
22	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMÍNIO 150X120	UND	10	STALO	R\$85,00	R\$850,00
23	QUADRO NEGRO 120X200 MADEIRA	UND	10	STALO	R\$79,00	R\$790,00
24	REGUA30CM	UND	1.000	VMP	R\$0,90	R\$900,00
25	REGUA50CM	UND	100	VMP	R\$5,00	R\$500,00
26	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND	1.500	TRIS	R\$5,00	R\$7.500,00
27	TESOURA GRANDE 21CM	UND	100	IDEA	R\$15,00	R\$1.500,00
28	TESOURA PICOTAR 22CM PROFISSIONAL	UND	20	CLASSE	R\$60,00	R\$1.200,00
TOTAL DO LOTE VII (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$27.500,00

LOTE VIII						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	COLA BASTAO 09GR	UND	100	KAZ	R\$ 2,00	R\$200,00
2	COLA BASTAO 20GR	UND	1000	KAZ	R\$ 4,00	R\$4.000,00
3	COLA BRANCA 1 KG	UND	100	KAZ	R\$ 10,00	R\$1.000,00
4	COLA BRANCA 90GR	UND	200	KAZ	R\$ 5,00	R\$1.000,00
5	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UND	400	LEO	R\$ 2,00	R\$800,00
6	COLA ISOPOR 90GR	UND	100	LEO	R\$ 4,50	R\$450,00
7	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UND	120	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$720,00
8	COLA PANO 37GR	UND	20	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

9	COLA QUENTE BRANCA FINA	UND	1000	KIT	R\$ 0,90	R\$900,00
10	COLA QUENTE BRANCA GROSSA	UND	1000	KIT	R\$ 1,50	R\$1.500,00
11	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	150	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$900,00
12	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	300	HERO	R\$ 5,00	R\$1.500,00
13	ISOPOR – BOLA 35 MM	UND	100	ISOFORT	R\$ 1,00	R\$100,00
14	ISOPOR – BOLA 75 MM	UND	100	ISOFORT	R\$ 1,00	R\$100,00
15	ISOPOR – BOLA 150 MM	UND	50	ISOFORT	R\$ 3,00	R\$150,00
16	ISOPOR – BOLA 200 MM	UND	50	ISOFORT	R\$ 3,00	R\$150,00
17	ISOPOR – BOLA 250 MM	UND	50	ISOFORT	R\$ 3,90	R\$195,00
18	ISOPOR – FOLHA 20 MM	FL	250	ISOFORT	R\$ 7,00	R\$1.750,00
19	ISOPOR – FOLHA 25 MM	FL	250	ISOFORT	R\$ 6,00	R\$1.500,00
20	ISOPOR – FOLHA 30 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 7,00	R\$350,00
21	ISOPOR – FOLHA 75 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 9,00	R\$450,00
22	PINCEL ATOMICO – PONTA CORTADA - DIVERSAS CORES	UND	300	COMPACT	R\$ 5,00	R\$1.500,00
23	PINCEL CHATO 456 N.º 4	UND	50	KIT	R\$ 1,50	R\$75,00
24	PINCEL CHATO 456 N.º 10	UND	50	KIT	R\$ 2,50	R\$125,00
25	PINCEL CHATO 456 N.º 20	UND	50	KIT	R\$ 2,50	R\$125,00
26	PINCEL CONTORNO 409 N. 0	UND	50	KIT	R\$ 4,00	R\$200,00
27	PINCEL CONTORNO 409 N. 00	UND	50	KIT	R\$ 2,80	R\$140,00
28	PINCEL REDONDO 473 N.º 02	UND	50	KIT	R\$ 1,80	R\$90,00
29	PINCEL REDONDO 473 N.º 10	UND	50	KIT	R\$ 2,00	R\$100,00
30	PINCEL REDONDO 473 N.º 20	UND	50	KIT	R\$ 3,30	R\$165,00
31	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UND	100	MAK	R\$ 5,00	R\$500,00
32	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UND	50	MAK	R\$ 5,00	R\$250,00
33	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$250,00
34	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML	UND	100	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$900,00
35	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$600,00
36	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$600,00
37	TINTA OLEO P/TELA 20ML	UND	100	GATO PRETO	R\$ 5,00	R\$500,00
38	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UND	10	RADEX	R\$ 4,00	R\$40,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

39	TINTA P/CARIMBO COR PRETO/AZUL 40ML	UND	50	RADEX	R\$ 5,00	R\$250,00
40	TINTA PVA FOSCA 100ML	UND	15	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$75,00
41	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UND	300	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$1.800,00
42	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UND	300	ACRILEX	R\$ 3,00	R\$900,00
TOTAL DO LOTE VIII (VINTE E SETE MIL REAIS)						R\$27.000,00

LOTE IX						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	CABECA DE BONECA 15 CM PLASTICA	UND	50	COTIPLAS	R\$ 1,00	R\$50,00
2	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	50	POLYCOL	R\$ 22,00	R\$1.100,00
3	BOLA DE SOPRAR REDONDA Nº 07 C/50 UNDS	PCT	100	BOLY	R\$ 7,00	R\$700,00
4	BOLA DE SOPRAR REDONDA Nº 08 C/50 UNDS	PCT	100	BOLY	R\$ 7,00	R\$700,00
5	BOLA DE SOPRAR REDONDA Nº 10 C/50 UNDS	PCT	100	BOLY	R\$ 10,00	R\$1.000,00
6	BOLA DE SOPRAR P/MODELAGEM PALITO C/50 UNDS	PCT	50	SÃO ROQUE	R\$ 9,00	R\$450,00
7	BOMBA DE BALÃO TRADICIONAL MANUAL	UND	10	IDEA	R\$ 5,00	R\$50,00
8	SPRAY COLORIDO P/CABELO 120ML – DIVERSAS CORES	UND	50	TEKBOND	R\$ 5,00	R\$250,00
9	SPRAY COLORIDO PARA PINTURA 350ML – CORES VARIADAS	UND	50	TEKBOND	R\$ 9,00	R\$450,00
10	CACHEPÔ DE PAPELÃO 20X20X11CM DE ALTURA	UND	50	VMP	R\$ 1,00	R\$50,00
11	CONFETTI DE CHUVA DE PRATA 30CM TUBO	UND	20	SILVERFES	R\$ 8,00	R\$160,00
12	COPO PLASTICO CILINDRICO 20CM DE ALTURA	UND	500	PLASTIK	R\$ 2,00	R\$1.000,00
13	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 30 CM X 30 CM X 10,5CM	UND	25	STALO	R\$ 9,00	R\$225,00
14	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 15 CM X 15 CM X 5 CM	UND	25	STALO	R\$ 5,00	R\$125,00
15	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 20 CM X 20 CM X 5 CM	UND	25	STALO	R\$ 8,00	R\$200,00
16	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 13 CM X 23 CM X 7CM	UND	25	STALO	R\$ 8,00	R\$200,00
17	TUBETE PLASTICO DE 10 CM P/LEMBRANÇA	UND	100	SILVERFES	R\$ 1,50	R\$150,00
18	BANDEIJA DE MADEIRA RECORTADA 24 CM X 24 CM	UND	10	STALO	R\$ 8,00	R\$80,00
19	TELA P/PINTURA 20X30CM	UND	50	ALFA	R\$ 8,60	R\$430,00
20	TELA P/PINTURA 30X40CM	UND	50	ALFA	R\$ 12,00	R\$600,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

21	TELA P/PINTURA 40X60CM	UND	50	ALFA	R\$ 15,00	R\$750,00
22	TELA P/PINTURA 70X120CM	UND	10	ALFA	R\$ 15,00	R\$150,00
23	TELA PAINEL P/PINTURA 20X40CM	UND	30	ALFA	R\$ 12,00	R\$360,00
24	TELA PAINEL P/PINTURA 40X40CM	UND	30	ALFA	R\$ 9,00	R\$270,00
TOTAL DO LOTE IX (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$9.500,00

LOTE X						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	PAPEL OFÍCIO A4 - 75 GR - 210X297 PCT 100 FLS COLORIDO	PCT	200	SENINHA	R\$1,50	R\$300,00
2	PAPEL OFICIO A4 - 75GR - 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs COM SELO CERFLOR E INMETRO	CX	300	REPORT	R\$229,00	R\$68.700,00
TOTAL DO LOTE X (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)						R\$69.000,00

LOTE XI						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	BALAO PLASTICO JUNINO 50CM	UND	50	SILVERFES	R\$ 9,00	R\$450,00
2	BALAO PLASTICO JUNINO 70CM	UND	50	SILVEFEST	R\$ 9,00	R\$450,00
3	BALAO PLASTICO JUNINO 1,30MT	UND	10	SILVEFEST	R\$ 10,00	R\$100,00
4	JUTA COLORIDA - DIVERSAS CORES	MT	200	ZANOTI	R\$ 21,00	R\$4.200,00
5	JUTA CRUA	MT	200	ZANOTI	R\$ 19,00	R\$3.800,00
6	TECIDO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS	MT	500	JANON	R\$ 18,70	R\$9.350,00
7	TECIDO FAIT - DIVERSAS CORES	MT	200	JANON	R\$ 7,00	R\$1.400,00
8	TECIDO CETIM - DIVERSAS CORES	MT	200	JANON	R\$ 7,00	R\$1.400,00
9	TECIDO MALHA PARA ENVENTOS - DIVERSAS CORES	MT	300	JANON	R\$ 8,00	R\$2.400,00
10	PENEIRA DE PALHA MÉDIA 50CM	UND	10	ARUPEMBA	R\$ 5,00	R\$50,00
11	BALAIJO JUNINO GRANDE	UND	50	ARUPEMBA	R\$ 6,60	R\$330,00
12	ESTEIRA DE PALHA	UND	10	ARUPEMBA	R\$ 5,00	R\$50,00
13	ESPANTALHO DE PALHA 44 CM	UND	10	ARUPEMBA	R\$ 5,00	R\$50,00
14	FELTRO LISO - DIVERSAS CORES	MT	50	DAKORAMA	R\$ 18,00	R\$900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

15	FELTRO ESTAMPADO - DIVERSAS ESTAMPAS	MT	20	DAKORAMA	R\$ 20,00	R\$400,00
16	PALHA DA COSTA (tipo palha)	KG	10	ELO	R\$ 7,00	R\$70,00
17	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA	MT	300	JANON	R\$ 9,00	R\$2.700,00
18	TECIDO PERCAL CORES VARIADAS	MT	200	JANON	R\$ 12,00	R\$2.400,00
TOTAL DO LOTE XI (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$30.500,00

LOTE XII						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS XII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS	UND	20	ALIJATEC	R\$20,00	R\$400,00
2	PISCA PISCA DE LED – MANGUEIRA	MT	500	ALLJOTEC	R\$15,00	R\$7.500,00
3	FESTÃO PLASTICO METÁLICO DE 2CM C/05 MTS	UND	50	KEK	R\$3,00	R\$150,00
4	BOLA DE NATAL C/30 CM DIAMETRO CX C/06	CX	10	KEK	R\$8,00	R\$80,00
5	BOLA DE NATAL C/50 CM DIAMETRO CX C/06	CX	10	KEK	R\$8,00	R\$80,00
6	CORRENTE NATALINA C/05 MTS	UND	20	MONALIZA	R\$8,00	R\$160,00
7	ENFEITES DE NATAL EM FELTRO DE 20 CM	UND	30	MONALIZA	R\$12,00	R\$360,00
8	FLORES NATALINAS 30CM GALHO COM 06 FLORES	UND	20	MONALIZA	R\$10,00	R\$200,00
9	SACO PRESENTE 15X29CM – DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	MONALIZA	R\$1,00	R\$200,00
10	SACO PRESENTE 25X37CM – DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	PAC	R\$0,75	R\$150,00
11	SACO PRESENTE 43X59CM – DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	PAC	R\$1,50	R\$300,00
12	SACO PRESENTE 58X89CM – DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	PAC	R\$1,10	R\$220,00
13	LAÇO DE PRESENTE 3,0X48CM – DIVERSAS CORES	UND	800	PAC	R\$1,50	R\$1.200,00
TOTAL DO LOTE XII (ONZE MIL REAIS)						R\$11.000,00

LOTE XIII						
MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS XIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.R\$	V.TOTALR\$
1	MOCHILA ESCOLAR EM POLIESTER, 46X34, ALÇA ACOLCHOADA	UND	100	SEANITE	R\$40,00	R\$4.000,00
2	MOCHILA P/ NOTBOOK 15.6 POLIESTER ACOLCHOADO E ZIPER	UND	10	SEANITE	R\$50,00	R\$500,00
3	ESTOJO ESC. PLÁSTICO MATERIAL FOSCO RESISTENTE 20X6X3	UND	100	ACP	R\$8,00	R\$800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4	ESTOJO ESCOLAR POLIESTER COM ZIPER	UND	100	SEANITE	R\$6,00	R\$600,00
5	AGENDA ANUAL CAPA DURA	UND	50	TILIBRA	R\$18,00	R\$900,00
TOTAL DO LOTE XIII (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						R\$6.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP**

Processo Administrativo nº291/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 011/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **05/01/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SILMA FILGUEIRA NEVES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.528.716/0001-54**, com sede empresarial a Rua Prefeito Geraldo Pedro, Nº89, loja, Bairro Centro, CEP:46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Silma Filgueira Neves, inscrito com RG:03.709.116-60 SSP-BA, e CPF: 675.130.505-20, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de limpeza e Utensílios Domésticos destinados a manutenção da higiene nas Secretarias Municipais do município de Malhada/ Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 531.400,00 (Quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)**, para os Lotes I,II, III e IV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 030/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Assistência Social e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

SILMA FILGUEIRA NEVES-ME

CNPJ sob o nº 03.528.716/0001-54

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 02 litro	L	5250	TEIÚ	R\$ 1,90	R\$ 9.975,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - Ácido muriático, em líquido composto de hcl + h2o, incolor para limpeza em geral, acondicionada em frasco,contendo 1L.	UND	450	START	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
3	AMACIANTE - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscosoconcentrado, perfumado. Frasco de 5000ml, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	450	YPÊ	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
4	ÁLCOOL - Álcool Etilico Hidratado 92,8%, 1L.	UND	1500	NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
5	ÁLCOOL 70 - Líquido	UND	1500	NOBRE	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
6	ÁLCOOL EM GEL - Álcool em Gel, 70% álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.	UND	3000	NOBRE	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
7	CERA LÍQUIDA - Cera líquida p/ piso principio ativo solvente de petrolio, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso deenceradeira, embalagem com 750ml.	UND	78	POLITRIZ	R\$ 4,51	R\$ 351,78
8	CREME DENTAL - Creme dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	UND	180	COLGATE	R\$ 2,10	R\$ 378,00
9	DESODORIZADOR - Desodorizador ambiental (odorizador deambientes), aerosol. Essências suaves tipo lavanda. Frasco de 360ml.	UND	750	TEIÚ	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
10	DESINFETANTE EM GEL - Desinfetante em Gel, Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus adores, deixa um agradável perfume que permanece, após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latasde lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1L, fragrância e escolher no momento da emissão da requisição.	UND	2250	ZAB	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00
11	DESINFETANTE - Desinfetante para uso geral – 02 litros. especificação: desinfetante com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc.	L	5250	TEIÚ	R\$ 7,80	R\$ 40.950,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente – líquido; neutro, na embalagem deverá constar a datada fabricação e da validade do produto. o produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.500ml.	UND	3000	TEIÚ	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

13	LIMPA ALUMÍNIO - Limpa Alumínio, para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.	UND	600	POLITRIZ	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
14	LIMPA AZULEJO - Limpa Azulejo, para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxágüe, sendo indicado para aplicação em pisos frioslaváveis, armazenados em frascos de 1L.	UND	750	POLITRIZ	R\$ 4,45	R\$ 3.337,50
15	LIMPA VIDRO - Limpa Vidro, limpador de vidros com pulverizadorem gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, embalagem com 500ml.	UND	678	TEIÚ	R\$ 4,45	R\$ 3.017,10
16	PAPEL HIGIÊNICO (60 M X 10 CM) - Papel hig. (pacote c/ 4 rolos de 60 (m) especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	PCT	4500	NOVO	R\$ 2,07	R\$ 9.315,00
17	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra neutro, embalagem em pacote 5X200G.	PCT	900	YPÊ	R\$ 11,55	R\$ 10.395,00
18	SABÃO DE COCO - Sabão de Coco em Barra, neutro, embalados individualmente. Unidade de 200gr .		3000	TEIÚ	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
19	SABÃO EM PEDRA - Pedra Sanitária, c/ suporte plástico, com no mínimo 25gr. Pedra sanitária c/ suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínima de 2anos a contar da data de fabricação na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA, Embalagem caixa com 01 Unidade	UND	750	POLITRIZ	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
20	SABÃO EM PÓ COMUM 500G - Sabão em pó - (caixa/pacote)500g. Especificação técnica: em pó, convencional, de primeira linha. complemento: para lavar roupas e limpeza em geral.	UND	2250	TIXAN	R\$ 4,50	R\$ 10.125,00
21	SABONETE - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND	750	LUX	R\$ 1,00	R\$ 750,00
22	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete Líquido, embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%, aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Pronto para usar, sem diluir, volátil. Fragrância Volátil.	UND	300	FRIZON	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

23	DESENGRAXANTE – Solupan 1L é um produto recomendado para aplicação em locais onde há necessidade de alta capacidade de desengraxe de forma rápida de sujeiras pesadas como: graxas, óleos, resíduos betuminosos e gorduras de todos os tipos. Sua baixa espumação proporciona grande economia de água no final da lavagem. Indicado para: lava rápido e postos de gasolina, podendo ser usados em caixa de roda, motor, chassi, bancadas, oficinas mecânicas, implementos agrícolas bancadas madeiras entre outros	UND	750				
				ZAB	R\$1,00		R\$750,00
24	PRETINHO – 1L - desenvolvido para dar um super acabamento nos pneus, fornecendo um brilho indiscutível! Após a secagem, o produto cria um filme sobre a borracha ao qual foi aplicado e oferece uma leve resistência à água. Sua formulação é a base da água e oferece ótima durabilidade	UND	450	VINTEX			
					R\$ 1,00		R\$ 450,00
25	LUVA DE BORRACHA “P” - Luva de Borracha no Tamanho P, para segurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	600	VABENE			
					R\$ 5,00		R\$ 3.000,00
26	LUVA DE BORRACHA “M” - Luva de Borracha no Tamanho M, para segurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	678	VABENE			
					R\$ 6,00		R\$ 4.068,00
27	LUVA DE BORRACHA “G” - Luva de Borracha no Tamanho G, para segurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	678	VABENE			
					R\$ 6,00		R\$ 4.068,00
28	LUVA DE BORRACHA “G” - CANO LONGO - Luva de Borracha no Tamanho G, para segurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR. 13393/1995.	PAR	600	VABENE			
					R\$ 6,50		R\$ 3.900,00
29	PANO DE CHÃO - Pano de Chão, alvejado, para limpeza, tipo saca, medindo 80x50	UND	750	PANO BOM			
					R\$ 6,00		R\$ 4.500,00
30	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	300 0	BOM			
					R\$ 2,00		R\$ 6.000,00
31	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 20 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT	PCT	375 0	BOM			
					R\$ 2,00		R\$ 7.500,00
32	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	375 0	BOM			
					R\$ 3,10		R\$ 11.625,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





VALOR TOTAL	R\$ 226.000,00
--------------------	-----------------------

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 02 litro	L	1750	TEIÚ	R\$ 2,00	R\$ 3.500,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - Ácido muriático, em líquido composto de hcl + h2o, incolor para limpeza em geral, acondicionada em frasco, contendo 1L.	UND	150	START	R\$ 6,50	R\$ 975,00
3	AMACIANTE - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscosoconcentrado, perfumado. Frasco de 5000ml, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	150	YPÊ	R\$ 3,50	R\$ 525,00
4	ÁLCOOL - Álcool Etilico Hidratado 92,8°, 1L.	UND	500	NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
5	ÁLCOOL 70 - Líquido	UND	500	NOBRE	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
6	ÁLCOOL EM GEL - Álcool em Gel, 70% álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.	UND	1000	NOBRE	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
7	CERA LÍQUIDA - Cera líquida p/ piso principio ativo solvente de petróleo, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml.	UND	26	POLITRIZ	R\$ 4,40	R\$ 114,40
8	CREME DENTAL - Creme dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g.	UND	60	COLGATE	R\$ 4,00	R\$ 240,00
9	DESODORIZADOR - Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves tipo lavanda. Frasco de 360ml.	UND	250	TEIÚ	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
10	DESINFETANTE EM GEL - Desinfetante em Gel, Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus adores, deixa um agradável perfume que permanece, após a	UND	750	ZAB	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1L, fragrância e escolher no momento da emissão da requisição.					
11	DESINFETANTE - Desinfetante para uso geral – 02 litros. especificação: desinfetante com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc.	L	1750	TEIÚ		R\$ 7,74 R\$ 13.545,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente – líquido; neutro, na embalagem deverá constar a datada fabricação e da validade do produto. o produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.500ml.	UND	1000	TEIÚ		R\$ 2,60 R\$ 2.600,00
13	LIMPA ALUMÍNIO - Limpa Alumínio, para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.	UND	200	POLITRIZ		R\$ 3,45 R\$ 690,00
14	LIMPA AZULEJO - Limpa Azulejo, para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxágüe, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 1L.	UND	250	POLITRIZ		R\$ 4,45 R\$ 1.112,50
15	LIMPA VIDRO - Limpa Vidro, limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, embalagem com 500ml.	UND	226	TEIÚ		R\$ 4,45 R\$ 1.005,70
16	PAPEL HIGIÊNICO (60 M X 10 CM) - Papel hig. (pacote c/ 4 rolos de 60 (m) especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	PCT	1500	NOVO		R\$ 2,00 R\$ 3.000,00
17	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra neutro, Embalagem em pacote 5X200G.	PCT	300	YPÊ		R\$ 12,00 R\$ 3.600,00
18	SABÃO DE COCO - Sabão de Coco em Barra, neutron, embalados individualmente. Unidade de 200gr .		1000	TEIÚ		R\$ 2,00 R\$ 2.000,00
19	SABÃO EM PEDRA - Pedra Sanitária, c/ suporte plástico, com no mínimo 25gr. Pedra sanitária c/ suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e	UND	250	POLITRIZ		R\$ 1,50 R\$ 375,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	este em caixa individual contendo					
	informações sobre o produto, constando prazo de validade mínima de 2anos a contar da data de fabricação na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA, Embalagem caixa com 01 Unidade					
20	SABÃO EM PÓ COMUM 500G - Sabão em pó - (caixa/pacote) 500g. Especificação técnica: em pó, convencional, de primeira linha. complemento: para lavar roupas e limpeza em geral.	UND	750	TIXAN	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
21	SABONETE - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND	250	LUX	R\$ 1,00	R\$ 250,00
22	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete Líquido, embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%, aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Pronto para usar, sem diluir, volátil. Fragrância Volátil.	UND	100	FRIZON	R\$ 7,90	R\$ 790,00
23	DESENGRAXANTE – Solupan 1L é um produto recomendado para aplicação em locais onde há necessidade de alta capacidade de desengraxe de forma rápida de sujeiras pesadas como: graxas, óleos, resíduos betuminosos e gorduras de todos os tipos. Sua baixa espumação proporciona grande economia de água no final da lavagem. Indicado para: lava rápido e postos de gasolina, podendo ser usados em caixa de roda, motor, chassi, bancadas, oficinas mecânicas, implementos agrícolas bancadas madeiras entre outros	UND	250	ZAB	R\$ 1,10	R\$ 275
24	PRETINHO – 1L - desenvolvido para dar um super acabamento nos pneus, fornecendo um brilho indiscutível! Após a secagem, o produto cria um filme sobre a borracha ao qual foi aplicado e oferece uma leve resistência a água. Sua formulação é a base da água e oferece ótima durabilidade	UND	150	VINTEX	R\$ 1,19	R\$ 178,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

25	LUVA DE BORRACHA "P" - Luva de Borracha no Tamanho P, parasegurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	200	VABENE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
26	LUVA DE BORRACHA "M" - Luva de Borracha no Tamanho M, parasegurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	226	VABENE	R\$ 6,00	R\$ 1.356,00
27	LUVA DE BORRACHA "G" - Luva de Borracha no Tamanho G, parasegurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR 13393/1995.	PAR	226	VABENE	R\$ 6,00	R\$ 1.356,00
28	LUVA DE BORRACHA "G" - CANO LONGO - Luva de Borracha no Tamanho G, para segurança, confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho médio, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Produzido em conformidade com a NBR. 13393/1995.	PAR	200	VABENE	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
29	PANO DE CHÃO - Pano de Chão, alvejado, para limpeza, tipo saca, medindo 80x50	UND	250	PANO BOM	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
30	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	1000	BOM	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
31	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 20 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	1250	BOM	R\$ 2,31	R\$ 2.887,50
32	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	1250	BOM	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 03 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QT DE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL - Avental Emborrachado, para proteger roupas durante o preparo dos alimentos com aproximadamente 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.	UND	90	JR VARIEDADES	R\$ 3,00	R\$ 270,00
2	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 12 litros.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 8,00	R\$ 304,00
3	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 26 litros.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 12,00	R\$ 456,00
4	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 32 litros.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 18,00	R\$ 684,00
5	BACIA DE PLÁSTICO 5 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	38	TERRAPLAST	R\$ 7,00	R\$ 266,00
6	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	53	TERRAPLAST	R\$ 11,00	R\$ 583,00
7	BACIA DE PLÁSTICO 26 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	53	TERRAPLAST	R\$ 15,00	R\$ 795,00
8	BACIA DE PLÁSTICO 32 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	19	TERRAPLAST	R\$ 18,00	R\$ 342,00
9	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	23	TERRAPLAST	R\$ 25,00	R\$ 575,00
10	BALDE 11 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 11 (onze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	113	TERRAPLAST	R\$ 15,00	R\$ 1.695,00
11	BALDE 15 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	113	TERRAPLAST	R\$ 19,90	R\$ 2.248,70
12	BALDE 50 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 50 (cinquenta) litros; confeccionado em plástico; com tampa.	UND	90	TERRAPLAST	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00
13	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, diversos tamanhos, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.	PAR	75	BRACOL	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
14	BOTA CANO LONGO - Bota preta - Cano longo - Sem bico (Galocha) Calçado ocupacional tipo bota confeccionado em policloreto de vinila (PVC). Solado monodensidade, cano longo com ou sem forro. Cor preta.	PAR	75	GRENDENE	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
15	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - Borracha para painel de pressão, capacidade para 7,5.	UND	75	FORSAN	R\$ 2,50	R\$ 187,50
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS - Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 10 litros, polido.	UND	23	ALUMINIO BAHIA	R\$ 30,00	R\$ 690,00
17	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 12L	UND	30	KNAUF	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
18	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 21L	UND	30	KNAUF	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
19	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 120L	UND	15	KANAUF	99	R\$ 1.485,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

20	COLHER DE SOPA (AÇO/ALUMÍNIO) - Colher de mesa, inox.	UND	75	SIMONAGGIO	R\$ 7,90	R\$ 592,50
21	COLHER LISA PARA ARROZ - Colher lisa, inox, 32cm	UND	38	SIMONAGGIO	R\$ 9,90	R\$ 376,20
22	CONCHA - Concha para feijão, utensílio de aço inox, cabo em aço inox, cabo com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio.	UND	38	SIMONAGGIO	R\$ 9,90	R\$ 376,20
23	COLHER DESCARTÁVEL - Plástico - Pct c/ 50 und. Grande	PCT	225	PLAZAPEL	R\$ 4,00	R\$ 900,00
24	COPO DE VIDRO 200ML - copos de vidro transparente de 200 ml.	UND	150	DURALEX	R\$ 4,00	R\$ 600,00
25	COPO DE ALUMÍNIO 1L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 1 litro e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 15,50	R\$ 589,00
26	COPO DE ALUMÍNIO 2L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 2 litros e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
27	COPO DE ALUMÍNIO 5L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 5 litros e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
28	COPO PARA LIQUIDIFICADOR - Copo para liquidificador, com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP).	UND	18	MONDIAL	R\$ 10,00	R\$ 180,00
29	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Copo descartável 200 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1875	COPOFLEX	R\$ 4,50	R\$ 8.437,50
30	COPO DESCARTÁVEL 250ML - Copo descartável 250 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 250 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote com 100 unidades.	PCT	1875	COPOFLEX	R\$ 5,85	R\$ 10.968,75
31	COPO DESCARTÁVEL 400ML - Copo descartável 400 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 400 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1500	COPOPORT	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
32	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - Copo descartável 50 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 50 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	675	COPOFLEX	R\$ 8,50	R\$ 5.737,50
33	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - Coador de tecido para café, em flanela, nº 03.	UND	113	TRADIÇÃO	R\$ 2,00	R\$ 226,00
34	COLA INSTANTÂNEA - Cola Tipo Super Bond, embalagem com 3g.	UND	38	SUPER BOND	R\$ 8,50	R\$ 323,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

35	CUSCUZEIRO MÉDIO - Cuscuzero em alumínio polido - Nº 16 - Cuscuzero com base nº16; Material: alumínio polido; Espessura: 0,03cm; Com duas alças e tampa com alça; Medidas aproximadas: Diâmetro com 16cm e altura com 16cm;	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 51,00	R\$ 1.938,00
36	ESPONJA DE PRATO - Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde	UND	375	CONDOR	R\$ 1,00	R\$ 375,00
37	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - Saquinho plástico para Hot Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico. Embalagem com 50 unidades. Dimensões 20cm de largura e 12cm de comprimento.	PCT	375	SEGPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
38	EMBALAGEM PARA PIPOCA - Saco em papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões 8,5x16	PCT	375	SEGPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
39	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.	UND	38	CONDOR	R\$ 3,00	R\$ 114,00
40	ESCORREDOR PLÁSTICO - Escorredor de Arroz médio, em plástico reforçado (25cm diâmetro)	UND	38	ERCAPLAST	R\$ 6,50	R\$ 247,00
41	ESCORREDOR ALUMÍNIO - Escorredor para secagem de louças.	UND	30	ALUMINIO BAHIA	R\$ 10,50	R\$ 315,00
42	ESCORREDOR ALUMÍNIO - Escorredor de Macarrão, alumínio nº30, tipo tacho furado pé	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
43	FACA DE MESA (AÇO/ALUMÍNIO) - Faca de mesa, inox. Com serrilha	UND	38	TRAMONTINA	R\$ 13,50	R\$ 513,00
44	FACA GRANDE - Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 19,90	R\$ 597,00
45	FACÃO - Facão, lâmina em aço carbono 16 com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 75,00
46	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60cm.	UND	338	FRANECON	R\$ 3,00	R\$ 1.014,00
47	FERRO ELÉTRICO - Ferro Elétrico de passar roupa, a seco, potência 220w.	UND	150	BLACK+DECKER	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00
48	GARFO - Garfo de mesa, inox.	UND	19	SIMONAGGIO	R\$ 2,00	R\$ 38,00
49	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - Garrafa térmica – para líquidos quentes, corpo em inox, com ampola de vidro de 05 litro	UND	38	TERMOLAR	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
50	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - Garrafa térmica – para líquidos quentes, corpo em inox, com ampola de vidro de 01 litro	UND	150	ALADDIN	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
51	GUARDANAPO - Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 50 unidades especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros.	PCT	38	COQUETEL	R\$ 2,10	R\$ 79,80
52	HASTE FLEXÍVEL - Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UND	19	TOPZ	R\$ 2,40	R\$ 45,60
53	ISQUEIRO - Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.	UND	38	BIC	R\$ 4,00	R\$ 152,00
54	JARRA D'ÁGUA 2 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 2litro, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	UND	38	TRITEC	14,5	R\$ 551,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo uma nova história

55	JARRA D'ÁGUA 4 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 4 litro, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	UND	15	TRITEC	R\$ 16,00	R\$ 240,00
56	JOGO DE PANELA - Jogo de panela, material alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.	JG	23	ALUMINIO BAHIA	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
57	JOGO DE XÍCARAS - Jogo de Xícaras, conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 80ml.	JG	18	DURALEX	15,5	R\$ 279,00
58	JOGO DE XÍCARAS - Jogo de Xícaras, conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.	JG	45 0	DURALEX	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
59	LÃ DE AÇO - lã de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	PCT	15	BOMBRIL	R\$ 2,50	R\$ 37,50
60	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador, com 5 velocidades, capacidade para 1,5l, potência de 550w, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, potência 220w.	UND	38	MODIAL	R\$ 150,00	R\$ 5.700,00
61	LIXEIRA P/COZINHA - Lixeira com tampa e pedal p/ cozinha, material plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 4 litros.	UND	38	RJA	R\$ 13,50	R\$ 513,00
62	LIXEIRA P/ BANHEIRO - Lixeira para Banheiro, material plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros.	UND	22 5	ECCO	R\$ 26,90	R\$ 6.052,50
63	MARMITEX ALUMÍNIO - Marmitex Descartável Retangular, material em alumínio – Nº 08 – Caixa com 100UND.	CX	11 3	WYDA	R\$ 70,00	R\$ 7.910,00
64	MARMITEX ISOPOR - Marmitex Descartável, material em isopor – 187x56mm – Caixa com 100UND.	CX	90	ULTRATERMI	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
65	PÁ PARA COLETA DE LIXO - Pá para coleta de lixo, material plástico com cabo para facilitar o armazenamento do lixo.	UND	15 0	COAFACIL	R\$ 5,50	R\$ 825,00
66	PALITO DE DENTE - Palito de Dente de Madeira Roliça, caixa com 100 unidades.	CX	98	GINA	R\$ 1,00	R\$ 98,00
67	PANELA DE ALUMÍNIO - Panela de Alumínio com tampa, capacidade 2,4l.	UND	98	ALUMINIO BAHIA	R\$ 15,00	R\$ 1.470,00
68	PANELA DE ALUMÍNIO - Panela de Alumínio com tampa, capacidade 5l.	UND	38	ALUMINIO BAHIA	R\$ 20,00	R\$ 760,00
69	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.	UND	19	PANELUX	R\$ 25,00	R\$ 475,00
70	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.	UND	19	PANELUX	R\$ 59,90	R\$ 1.138,10
71	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.	UND	19	PANELUX	R\$ 45,00	R\$ 855,00
72	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.	UND	37 5	PANELUX	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
73	PANO DE PRATO - Pano de Prato, para copa em tecido 100% algodão, saco alvejado, medindo 66x40.	UND	38	DANTEX	R\$ 6,50	R\$ 247,00
74	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Pote de Plástico para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350 ml.	UND	68	TERRAPLAST	R\$ 16,90	R\$ 1.149,20
75	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Pote de Plástico para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500 ml.	UND	75	TERRAPLAST	R\$ 18,90	R\$ 1.417,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

76	POTE DE PLÁSTICO REDONDO - Pote de Plástico redondo, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	UND	75	TERRAPLAST	R\$ 29,90	R\$ 2.242,50
77	POTE DE PLÁSTICO REDONDO - Pote de Plástico redondo, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	UND	38	TERRAPLAST	R\$ 19,00	R\$ 722,00
78	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de Roupa, cartela com 24 unidades.	CX	188	GABOARDI	R\$ 3,80	R\$ 714,40
79	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Prato Plástico Descartável, embalagem com 1x10, com 15 cm de diâmetro na cor branca.	PCT	90	TERMOPOT	R\$ 2,50	R\$ 225,00
80	PRATO DE VIDRO FUNDO - Prato de Vidro Fundo, jogo com 6 peças.	JG	19	DURALEX	R\$ 4,90	R\$ 93,10
81	REGISTRO P/ BOTIJÃO DE GÁS - Registro p/ Botijão de Gás, com mangueira.	UND	225	FORMAGAS	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
82	RODO DE MADEIRA - Rodo de Madeira, material borracha dupla no tamanho 40 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	188	RODOFORT	R\$ 15,50	R\$ 2.914,00
83	RODO DE MADEIRA - Rodo de Madeira, material borracha dupla no tamanho 60 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	225	RODOFORT	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
84	RODO DE PLÁSTICO - Rodo de Plástico, material borracha duplano tamanho 40 cm com cabo de madeira de 120cm.	UND	188	TEIÚ	R\$ 8,00	R\$ 1.504,00
85	RODO DE PLÁSTICO - Rodo de Plástico, material borracha duplano tamanho 60 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	240	TEIÚ	R\$ 15,50	R\$ 3.720,00
86	RODO - Rodo com cepa de polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm.	UND	23	TEIÚ	R\$ 19,90	R\$ 457,70
87	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO - Torneira para bebedouro elétrico	UND	38	VELAS OASIS	R\$ 1,00	R\$ 38,00
88	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO - Torneira para filtro de barro	UND	112 5	VELAS OASÍS	R\$ 1,10	R\$ 1.237,50
89	TAMPA DESCARTÁVEL - Tampa p/ Copo Descartável 400 ml, com 50 unidades.	PCT	19	TERMOFORT	R\$ 7,82	R\$ 148,58
90	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL - Touca de TNT descartável, embalagem com 100 peças	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
91	VASSOURA - Vassoura com 04 carreiras de pêlo sintético, 30 cm de comprimento, pêlos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.	UND	225	CONDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
92	VASSOURA DOMÉSTICA - Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m.	UND	113	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 395,50
93	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO - Vassoura plástica, para vasos sanitário	UND	188	SANTA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 1.128,00
94	PAPEL TOALHA - Papel toalha inodoro, extra-branco, sem impurezas, textura parelha, não alérgico, interfolhadas em pacotes com 1000 folhas, no formato 20 x 21 cm, a fabricação do papel deve ter certificação do cerflor ou do fsc.	UND	75	SCALA	R\$ 3,50	R\$ 262,50
95	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cm de largura X 7,5M de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os	UND	90	WYDA	R\$ 5,20	R\$ 468,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





dados de identificação, procedência e quantidade.					
VALOR TOTAL					R\$ 162.000,00

**LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
1	AVENTAL - Avental Emborrachado, para proteger roupas durante o preparo dos alimentos com aproximadamente 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.	UND	30	JR VARIEDADES	R\$ 15,00
2	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 12 litros.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 8,00
3	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 26 litros.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 12,00
4	BACIA DE ALUMÍNIO - Bacia, material alumínio plástico. 32 litros.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 18,00
5	BACIA DE PLÁSTICO 5 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	13	TERRAPLAST	R\$ 7,00
6	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	18	TERRAPLAST	R\$ 11,00
7	BACIA DE PLÁSTICO 26 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	18	TERRAPLAST	R\$ 15,00
8	BACIA DE PLÁSTICO 32 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	6	TERRAPLAST	R\$ 18,00
9	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - Bacia, material plástico resistente.	UND	8	TERRAPLAST	R\$ 25,00
10	BALDE 11 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 11 (onze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	38	TERRAPLAST	R\$ 15,00
11	BALDE 15 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	38	TERRAPLAST	R\$ 19,90
12	BALDE 50 LITROS (PLÁSTICO) - Balde de plástico, capacidade para 50 (cinquenta) litros; confeccionado em plástico; com tampa.	UND	30	TERRAPLAST	R\$ 25,50
13	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - Bota segurança, material pvc - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, diversos tamanhos, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais.	PAR	25	BRACOL	R\$ 40,00
14	BOTA CANO LONGO - Bota preta - Cano longo - Sem bico (Galocha) Calçado ocupacional tipo bota confeccionado em policloreto de vinila (PVC). Solado monodensidade, cano longo com ou sem forro. Cor preta.	PAR	25	GRENDENE	R\$ 40,00
15	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - Borracha para painel de pressão, capacidade para 7,5.	UND	25	FORSAN	R\$ 2,50
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS - Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 10 litros, polido.	UND	8	ALUMINIO BAHIA	R\$ 30,00
17	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 12L	UND	10	KNAUF	R\$ 39,90
18	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 21L	UND	10	KNAUF	R\$ 45,90
19	CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica de Isopor, capacidade 120L	UND	5	KANAUF	R\$ 99,90
20	COLHER DE SOPA (AÇO/ALUMÍNIO) - Colher de mesa, inox.	UND	25	SIMONAGGIO	R\$ 7,90
21	COLHER LISA PARA ARROZ - Colher lisa, inox, 32cm	UND	13	SIMONAGGIO	R\$ 9,90
22	CONCHA - Concha para feijão, utensílio de aço inox, cabo em aço inox, cabo com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio.	UND	13	SIMONAGGIO	R\$ 9,90
23	COLHER DESCARTÁVEL - Plástico - Pct c/ 50 und. Grande	PCT	75	PLAZAPEL	R\$ 4,50
24	COPO DE VIDRO 200ML - copos de vidro transparente de 200 ml.	UND	50	DURALEX	R\$ 4,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo uma nova história

25	COPO DE ALUMÍNIO 1L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 1 litro e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 15,50
26	COPO DE ALUMÍNIO 2L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 2 litros e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 29,90
27	COPO DE ALUMÍNIO 5L - Copo de Alumínio, produzido em alumínio com 1,3 mm de espessura com capacidade para 5 litros e diâmetro de 10cm. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 50,00
28	COPO PARA LIQUIDIFICADOR - Copo para liquidificador, com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP).	UND	6	MONDIAL	R\$ 10,00
29	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Copo descartável 200 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	625	COPOFLEX	R\$ 6,00
30	COPO DESCARTÁVEL 250ML - Copo descartável 250 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 250 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote com 100 unidades.	PCT	625	COPOFLEX	R\$ 6,00
31	COPO DESCARTÁVEL 400ML - Copo descartável 400 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 400 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	500	COPOPORT	R\$ 7,00
32	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - Copo descartável 50 ml litros (ml), especificação técnica: copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 50 mililitros; sem tampa, complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	225	COPOFLEX	R\$ 9,00
33	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - Coador de tecido para café, em flanela, nº 03.	UND	38	TRADIÇÃO	R\$ 2,00
34	COLA INSTANTÂNEA - Cola Tipo Super Bond, embalagem com 3g.	UND	13	SUPER BOND	R\$ 8,50
35	CUSCUZEIRO MÉDIO - Cuscuzeiro em alumínio polido - Nº 16 - Cuscuzeiro com base nº16; Material: alumínio polido; Espessura: 0,03cm; Com duas alças e tampa com alça; Medidas aproximadas: Diâmetro com 16cm e altura com 16cm;	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 51,00
36	ESPONJA DE PRATO - Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde	UND	125	CONDOR	R\$ 1,00
37	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - Saquinho plástico para Hot Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico. Embalagem com 50 unidades. Dimensões 20cm de largura e 12cm de comprimento.	PCT	125	SEGPLAST	R\$ 4,00
38	EMBALAGEM PARA PIPOCA - Saco em papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões 8,5x16	PCT	125	SEGPLAST	R\$ 4,00
39	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.	UND	13	CONDOR	R\$ 3,00
40	ESCORREDOR PLÁSTICO - Escorredor de Arroz médio, em plástico reforçado (25cm diâmetro)	UND	13	ERCAPLAST	R\$ 6,50
41	ESCORREDOR ALUMÍNIO - Escorredor para secagem de louças.	UND	10	ALUMINIO BAHIA	R\$ 10,50
42	ESCORREDOR ALUMÍNIO - Escorredor de Macarrão, alumínio nº 30, tipo tacho furado pé	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 29,90
43	FACA DE MESA (AÇO/ALUMÍNIO) - Faca de mesa, inox. Com serrilha	UND	13	TRAMONTINA	R\$ 13,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

44	FACA GRANDE - Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 19,90
45	FACÃO - Facão, lâmina em aço carbono 16 com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 5,00
46	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60cm.	UND	113	FRANECON	R\$ 3,00
47	FERRO ELÉTRICO - Ferro Elétrico de passar roupa, a seco, potência 220w.	UND	50	BLACK+DECKER	R\$ 45,50
48	GARFO - Garfo de mesa, inox.	UND	6	SIMONAGGIO	R\$ 2,00
49	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - Garrafa térmica – para líquidos quentes, corpo em inox, com ampola de vidro de 05 litro	UND	13	TERMOLAR	R\$ 29,90
50	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - Garrafa térmica – para líquidos quentes, corpo em inox, com ampola de vidro de 01 litro	UND	50	ALADDIN	R\$ 29,90
51	GUARDANAPO - Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 50 unidades especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros.	PCT	13	COQUETEL	R\$ 2,10
52	HASTE FLEXÍVEL - Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	UND	6	TOPZ	R\$ 2,40
53	ISQUEIRO - Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.	UND	13	BIC	R\$ 4,00
54	JARRA D'ÁGUA 2 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 2 litro, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	UND	13	TRITEC	R\$ 14,50
55	JARRA D'ÁGUA 4 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 4 litro, modelo com tampa, cor branca, aplicação água.	UND	5	TRITEC	R\$ 16,00
56	JOGO DE PANELA - Jogo de panela, material alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.	JG	8	ALUMINIO BAHIA	R\$ 90,00
57	JOGO DE XÍCARAS - Jogo de Xícaras, conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 80ml.	JG	6	DURALEX	R\$ 15,50
58	JOGO DE XÍCARAS - Jogo de Xícaras, conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.	JG	150	DURALEX	R\$ 21,50
59	LÃ DE AÇO - lã de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	PCT	5	BOMBRIL	R\$ 2,50
60	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador, com 5 velocidades, capacidade para 1,5l, potência de 550w, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, potência 220w.	UND	13	MODIAL	R\$ 150,00
61	LIXEIRA P/COZINHA - Lixeira com tampa e pedal p/ cozinha, material plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 4 litros.	UND	13	RJA	R\$ 13,50
62	LIXEIRA P/ BANHEIRO - Lixeira para Banheiro, material plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros.	UND	75	ECCO	R\$ 26,90
63	MARMITEX ALUMÍNIO - Marmitex Descartável Retangular, material em alumínio – Nº 08 – Caixa com 100UND.	CX	38	WYDA	R\$ 70,00
64	MARMITEX ISOPOR - Marmitex Descartável, material em isopor – 187x56mm – Caixa com 100UND.	CX	30	ULTRATERMI	R\$ 70,00
65	PÁ PARA COLETA DE LIXO - Pá para coleta de lixo, material plástico com cabo para facilitar o armazenamento do lixo.	UND	50	COAFACIL	R\$ 5,50
66	PALITO DE DENTE - Palito de Dente de Madeira Roliça, caixa com 100 unidades.	CX	33	GINA	R\$ 1,00
67	PANELA DE ALUMÍNIO - Panela de Alumínio com tampa, capacidade 2,4l.	UND	33	ALUMINIO BAHIA	R\$ 15,00
68	PANELA DE ALUMÍNIO - Panela de Alumínio com tampa, capacidade 5l.	UND	13	ALUMINIO BAHIA	R\$ 20,00
69	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.	UND	6	PANELUX	R\$ 25,00
70	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.	UND	6	PANELUX	R\$ 59,90
71	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.	UND	6	PANELUX	R\$ 69,90
72	PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão, material alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.	UND	125	PANELUX	R\$ 99,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

73	PANO DE PRATO - Pano de Prato, para copa em tecido 100% algodão, saco alvejado, medindo 66x40.	UND	13	DANTEX	R\$ 6,00
74	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Pote de Plástico para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350 ml.	UND	23	TERRAPLAST	R\$ 16,90
75	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Pote de Plástico para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500 ml.	UND	25	TERRAPLAST	R\$ 18,90
76	POTE DE PLÁSTICO REDONDO - Pote de Plástico redondo, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	UND	25	TERRAPLAST	R\$ 29,90
77	POTE DE PLÁSTICO REDONDO - Pote de Plástico redondo, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	UND	13	TERRAPLAST	R\$ 19,00
78	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de Roupa, cartela com 24 unidades.	CX	63	GABOARDI	R\$ 3,80
79	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Prato Plástico Descartável, embalagem com 1x10, com 15 cm de diâmetro na cor branca.	PCT	30	TERMOPOT	R\$ 2,50
80	PRATO DE VIDRO FUNDO - Prato de Vidro Fundo, jogo com 6 peças.	JG	6	DURALEX	R\$ 4,90
81	REGISTRO P/ BOLIÃO DE GÁS - Registro p/ Botijão de Gás, com mangueira.	UND	75	FORMAGAS	R\$ 10,00
82	RODO DE MADEIRA - Rodo de Madeira, material borracha dupla no tamanho 40 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	63	RODOFORT	R\$ 15,50
				RODOFORT	R\$ 14,50
83	RODO DE MADEIRA - Rodo de Madeira, material borracha dupla no tamanho 60 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	75	TEIÚ	R\$ 8,00
84	RODO DE PLÁSTICO - Rodo de Plástico, material borracha dupla no tamanho 40 cm com cabo de madeira de 120cm.	UND	63	TEIÚ	R\$ 15,50
85	RODO DE PLÁSTICO - Rodo de Plástico, material borracha dupla no tamanho 60 cm com cabo de madeira de 120 cm.	UND	80	TEIÚ	R\$ 29,90
86	RODO - Rodo com cepa de polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm.	UND	8	VELAS OASIS	R\$ 1,00
87	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO - Torneira para bebedouro elétrico	UND	13	VELAS OASÍS	R\$ 2,00
88	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO - Torneira para filtro de barro	UND	375	TERMOPORT	R\$ 7,82
89	TAMPA DESCARTÁVEL - Tampa p/ Copo Descartável 400 ml, com 50 unidades.	PCT	6	DESCARPACK	R\$ 8,00
90	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL - Touca de TNT descartável, embalagem com 100 peças	PCT	100	CONDOR	R\$ 5,00
91	VASSOURA - Vassoura com 04 carreiras de pêlo sintético, 30 cm de comprimento, pêlos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.	UND	75	CONDOR	R\$ 3,50
92	VASSOURA DOMÉSTICA - Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m.	UND	38	SANTA MARIA	R\$ 14,00
93	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO - Vassoura plástica, para vaso sanitário	UND	63	SCALA	R\$ 5,01
94	PAPEL TOALHA - Papel toalha inodoro, extra-branco, sem impurezas, textura parelha, não alérgico, interfolhadas em pacotes com 1000 folhas, no formato 20 x 21 cm, a fabricação do papel deve ter certificação do cerflor ou do fsc.	UND	25	PANELUX	R\$ 69,90
95	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cm de largura X 7,5M de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	30	WYDA	R\$ 4,56
VALOR TOTAL					

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP

Processo Administrativo nº292/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 012/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 05/01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob o nº 12.399.064/0001-96, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº668, Edif. America Multiempresarial Sala 1109-1110, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador/BA, neste ato representado por seu proprietário Srº André Luis Ferreira dos Santos inscrito com RG:06339198916 SSP-BA, e CPF: 024.039.575-18, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 031/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 114.999,80 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, para o Lote I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(s) CONTRATADA(s)** no Pregão nº 031/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 05 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ sob o nº 12.399.064/0001-96

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTS	V. UN IT.	V. TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporada com capacidade de 7.000 BTU'S a 18.000 (Modelo Split).	SERVIÇO	160	R\$180,00	R\$28.800,00
02	Carga de gás (ar condicionado, geladeira e freezer).	SERVIÇO	95	R\$100,00	R\$9.500,00
03	Limpeza geral (aspiração de unidade interna externa de filtros) de ar condicionado com capacidade de 7.000 a 18.000 BTUS.	SERVIÇO	60	R\$150,33	R\$9.019,80
04	Remoção e instalação de ar condicionado (MODELO SPLINT).	SERVIÇO	50	R\$660,00	R\$33.000,00
05	Remoção e instalação de ar condicionado (MODELO JANELA).	SERVIÇO	30	R\$475,50	R\$14.265,00
06	Instalação de ar condicionado (MODELO SPLINT), com capacidade de 7.000 BTU'S a 18.000.	SERVIÇO	30	R\$680,50	R\$20.415,00
VALOR GLOBAL					R\$114.999,80

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP

Processo Administrativo nº293/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 013/2022

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 10/01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56, com sede empresarial a Praça Principal, SNº, Distrito do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Carlos Aparecido Santos, inscrito com RG:407476709 SSP-BA, e CPF: 428.767.615-72, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 456.537,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, para os Lotes I e II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP

CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	3000	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1 KG	KG	4500	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00
3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, 1 KG	KG	600	PREDILETO	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
4	AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA, 1 KG	KG	6000	PEROLA	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
5	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UND	300	LISBOA	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
6	AZEITONA 500 GR	UND	600	LAVIOLETERA	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UND	420	ASSUGRIM	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 400 GR	UND	377	ASSUGRIM	R\$ 6,00	R\$ 2.262,00
9	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UND	600	VILMA	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
10	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	150	FRAGA	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
11	BISCOITO TIO ÁGUA E SAL 400 GR	PCT	2250	MARILAN	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE 400 GR	PCT	2250	MARILAN	R\$ 6,30	R\$ 14.175,00
13	BISCOITO INTEGRAL 400 GR	PCT	527	BRANDINI	R\$ 6,85	R\$ 3.609,95
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR	PCT	3000	GAIVOTA	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
15	CATCHUP 200 GR	UND	270	PREDILETA	R\$ 3,70	R\$ 999,00
16	CREME DE LEITE 300 GR	UND	527	ITALAC	R\$ 5,95	R\$ 3.135,65
17	CERAL ARROZ E AVEIA 230 GR	PCT	527	NESTLE	R\$ 5,70	R\$ 3.003,90
18	CORANTE 100 GR	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
19	COMINHO EM PÓ 100 GR	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
20	COENTRO MOIDO 1 KG	KG	90	FRAGA	R\$ 12,89	R\$ 1.160,10
21	COCO RALADO 100 GR	PCT	600	COQUIL	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) 300 GR	UND	377	VAL	R\$ 2,50	R\$ 942,50
23	ERVAS PARA CHÁ C/ 10, 10 GR	UND	270	ZEÃO	R\$ 3,50	R\$ 945,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR	UND	1427	QUERO	R\$ 6,99	R\$ 9.974,73
25	ERVILHA 200 GR	UND	450	ODERICH	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	450	TIA LÚ	R\$ 8,99	R\$ 4.045,50
27	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	KG	600	TIA LÚ	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	750	FINA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	KG	750	FINA	R\$ 7,95	R\$ 5.962,50
30	FARINHA DE AVEIA 400 GR	CX 400 GR	600	QUAKER	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO 500 GR	UND	677	BONOMILHO	R\$ 2,50	R\$ 1.692,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

32	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	1950	SEMPRE VERDE	R\$ 9,50	R\$ 18.525,00
33	FEIJAO PRETO 1 KG	PCT	527	SEMPRE NOVO	R\$ 8,90	R\$ 4.690,30
34	FEIJAO FRADINHO 1 KG	PCT	600	SEMPRE NOVO	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
35	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GR	UND	377	ROXAL	R\$ 3,99	R\$ 1.504,23
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GR	UND	527	FERMIX	R\$ 1,70	R\$ 895,90
37	GELATINA 12 GR 0 AÇUCAR	CX 12 GR	150	PREDILETA	R\$ 1,69	R\$ 253,50
38	LEITE 1 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	77	NESTLE	R\$ 37,00	R\$ 2.849,00
39	LEITE 2 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	77	NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 2.079,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	450	MOÇOCA	R\$ 5,99	R\$ 2.695,50
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 ML	UND	677	NOORE	R\$ 4,35	R\$ 2.944,95
42	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	UND	677	ITALAC	R\$ 19,21	R\$ 13.005,17
43	LEITE EM PO DESNATADO 200 GR	UND	677	ITALAC	R\$ 16,25	R\$ 11.001,25
44	MACARRAO 500 GR	PCT	1277	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 5.095,23
45	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GR	PCT	1127	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 4.496,73
46	MACARAO INTEGRAL 500 GR	PCT	377	VILMA	R\$ 6,14	R\$ 2.314,78
47	MARGARINA CREMOSA 500 GR	UND	677	DELÍCIA	R\$ 9,92	R\$ 6.715,84
48	MAIONESE 200 GR	UND	677	LIZA	R\$ 2,96	R\$ 2.003,92
49	MILHO VERDE 200 GR	UND	677	ODERICH	R\$ 4,33	R\$ 2.931,41
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 GR	UND	1050	SEMPRE VERDE	R\$ 5,58	R\$ 5.859,00
51	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	750	SEMPRE VERDE	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
52	MINGAU DE MILHO	UND	450	MAISENA	R\$ 3,12	R\$ 1.404,00
53	MISTURA PARA BOLOS	UND	227	VILMA	R\$ 4,10	R\$ 930,70
54	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UND	150	MARATÁ	R\$ 3,50	R\$ 525,00
55	MULTICEREAIS 230 GR	PCT	677	MARATÁ	R\$ 2,39	R\$ 1.618,03
56	OVOS BANDEIJA 30 UNIDADES	DZ	677	SOMAI	R\$ 7,90	R\$ 5.348,30
57	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	L	900	GRANOL	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
58	PAO DE FORMA 500 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 4,19	R\$ 628,50
59	PROTEINA TESTURIZADA DE SOJA 400 GR	PCT	300	PRONTU	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
60	SAL REFINADO IODADO 1KG	KG	377	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 471,25
61	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UND	377	ARIANE	R\$ 4,92	R\$ 1.854,84
62	TEMPERO INSTANTANEO EM SACHE	PCT	527	SINHÁ	R\$ 2,66	R\$ 1.401,82
63	VINAGRA BRANCO 500 ML	UND	390	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
64	VINAGRE TINTO 500 ML	UND	300	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 990,00
65	PIRULITOS C/ 50 UNIDADES	PCT	150	BIG POP	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
66	BOMBONS	PCT	150	ERLAN	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
67	BALA DOCE C/ 100 UNIDADES	PCT	150	ERLAN	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
68	AMENDOIM C/ CASCA CRU 5 KG	KG	150	PACHA	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
69	AMENDOIM DESCACADO 500 GR	PCT	150	PACHA	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Opertando uma nova história

70	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	150	FACHA	R\$ 4,99	R\$ 748,50
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA 125 GR	UND	450	NAVE	R\$ 5,58	R\$ 2.511,00
	VALOR TOTAL :					R\$ 342.350,48

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1000	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, 1 KG	KG	200	PREDILETO	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
4	AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA, 1 KG	KG	2000	PEROLA	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
5	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UND	100	LISBOA	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
6	AZEITONA 500 GR	UND	200	LAVIOLETTA	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UND	140	ASSUGRIM	R\$ 3,50	R\$ 490,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 400 GR	UND	126	ASSUGRIM	R\$ 6,00	R\$ 756,00
9	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UND	200	VILMA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
10	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	50	FRAGA	R\$ 16,49	R\$ 824,50
11	BISCOITO TIO AGUA E SAL 400 GR	PCT	750	MARILAN	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE 400 GR	PCT	750	MARILAN	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
13	BISCOITO INTEGRAL 400 GR	PCT	176	BRANDINI	R\$ 6,85	R\$ 1.205,60
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR	PCT	1000	GAIVOTA	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
15	CATCHUP 200 GR	UND	90	PREDILETTA	R\$ 3,70	R\$ 333,00
16	CREME DE LEITE 300 GR	UND	176	ITALAC	R\$ 5,95	R\$ 1.047,20
17	CERAL ARROZ E AVEIA 230 GR	PCT	176	NESTLE	R\$ 5,70	R\$ 1.003,20
18	CORANTE 100 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
19	COMINHO EM PÓ 100 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
20	COENTRO MOIDO 1 KG	KG	30	FRAGA	R\$ 12,89	R\$ 386,70
21	COCO RALADO 100 GR	PCT	200	COQUIL	R\$ 4,50	R\$ 900,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) 300 GR	UND	126	VAL	R\$ 2,50	R\$ 315,00
23	ERVAS PARA CHA C/ 10, 10 GR	UND	90	ZEAO	R\$ 3,50	R\$ 315,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR	UND	476	QUERO	R\$ 6,99	R\$ 3.327,24
25	ERVILHA 200 GR	UND	150	ODERICH	R\$ 3,50	R\$ 525,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	150	TIA LÚ	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

27	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	KG	200	TIALU	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	250	FINA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	KG	250	FINA	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50
30	FARINHA DE AVEIA 400 GR	CX 400 GR	200	QUAKER	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO 500 GR	UND	226	BONOMIL HO	R\$ 2,50	R\$ 565,00
32	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	650	SEMPRE VERDE	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
33	FEIJAO PRETO 1 KG	PCT	176	SEMPRE NOVO	R\$ 8,90	R\$ 1.566,40
34	FEIJAO FRADINHO 1 KG	PCT	200	SEMPRE NOVO	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
35	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GR	UND	126	ROXAL	R\$ 3,99	R\$ 502,74
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GR	UND	176	FERMIX	R\$ 1,70	R\$ 299,20
37	GELATINA 12 GR 0 AÇUCAR	CX 12 GR	50	PREDILET A	R\$ 1,69	R\$ 84,50
38	LEITE 1 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	26	NESTLE	R\$ 37,00	R\$ 962,00
39	LEITE 2 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	26	NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 702,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	150	MOÇOCA	R\$ 5,99	R\$ 898,50
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 ML	UND	226	NOORE	R\$ 4,35	R\$ 983,10
42	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	UND	226	ITALAC	R\$ 19,21	R\$ 4.341,46
43	LEITE EM PO DESNATADO 200 GR	UND	226	ITALAC	R\$ 16,25	R\$ 3.672,50
44	MACARRAO 500 GR	PCT	426	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 1.699,74
45	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GR	PCT	376	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 1.500,24
46	MACARRAO INTEGRAL 500 GR	PCT	126	VILMA	R\$ 6,14	R\$ 773,64
47	MARGARINA CREMOSA 500 GR	UND	226	DELÍCIA	R\$ 9,92	R\$ 2.241,92
48	MAIONESE 200 GR	UND	226	LIZA	R\$ 2,96	R\$ 668,96
49	MILHO VERDE 200 GR	UND	226	ODERICH	R\$ 4,33	R\$ 978,58
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 GR	UND	350	SEMPRE VERDE	R\$ 5,58	R\$ 1.953,00
51	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	250	SEMPRE VERDE	R\$ 3,50	R\$ 875,00
52	MINGAU DE MILHO	UND	150	MAISENA	R\$ 3,12	R\$ 468,00
53	MISTURA PARA BOLOS	UND	76	VILMA	R\$ 4,10	R\$ 311,60
54	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UND	50	MARATÁ	R\$ 3,50	R\$ 175,00
55	MULTICEREAIS 230 GR	PCT	226	MARATÁ	R\$ 2,39	R\$ 540,14
56	OVOS BANDEIJA 30 UNIDADES	DZ	226	SOMAI	R\$ 7,90	R\$ 1.785,40
57	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	L	300	GRANOL	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
58	PAO DE FORMA 500 GR	PCT	50	FRAGA	R\$ 4,19	R\$ 209,50
59	PROTEINA TESTURIZADA DE SOJA 400 GR	PCT	100	PRONTU	R\$ 4,35	R\$ 435,00
60	SAL REFINADO IODADO 1KG	KG	126	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 157,50
61	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UND	126	ARIANE	R\$ 4,92	R\$ 619,92
62	TEMPERO INSTANTANEO EM SACHE	PCT	176	SINHÁ	R\$ 2,66	R\$ 468,16

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

63	VINAGRA BRANCO 500 ML	UND	130	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 429,00
64	VINAGRE TINTO 500 ML	UND	100	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 330,00
65	PIRULITOS C/ 50 UNIDADES	PCT	50	BIG POP	R\$ 9,70	R\$ 485,00
66	BOMBONS	PCT	50	ERLAN	R\$ 9,99	R\$ 499,50
67	BALA DOCE C/ 100 UNIDADES	PCT	50	ERLAN	R\$ 7,95	R\$ 397,50
68	AMENDOIM C/ CASCA CRU 5 KG	KG	50	PACHA	R\$ 12,87	R\$ 643,50
69	AMENDOIM DESCACADO 500 GR	PCT	50	PACHA	R\$ 12,93	R\$ 646,50
70	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	50	PACHA	R\$ 4,99	R\$ 249,50
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA 125 GR	UND	150	NAVE	R\$ 5,58	R\$ 837,00
	VALOR TOTAL :					R\$ 114.186,64

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP**

Processo Administrativo nº294/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 019/2022

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **11/01/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **GRÁFICA PAPEL BOM LTDA, CNPJ sob o nº 42.220.723/0001-46, com sede na Rua 13 de maio, Nº 396, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -BA, neste ato representado por seu proprietário Srº Sandoval Magalhães Fernandes, inscrito com RG:2453023 SSP-BA, e CPF: 437.052.275-72**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada para diagramação, arte e impressão de material gráfico para divulgação dos eventos internos e externos: sendo cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoor e confecção de carimbos**, anexo I-A do edital de Pregão nº 033/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 413.500,00 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos reais)**, para os Lotes I,III, III, IV e V conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 033/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

GRÁFICA PAPEL BOM LTDA

CNPJ sob o nº 42.220.723/0001-46

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda da unidade – capa colorida papel 180g – miolo com 100 folhas – 1x1 – 01 cor – encadernado com espiral	Unidade 100 fls	300	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	Cartão de Identificação (Planejamento Familiar) 16x24 - 1x1 - 180gr	Unidade	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
3	Ficha de acompanhamento hiperdia	Unidade	800	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 480,00
4	Ficha Puericultura	Unidade	700	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 420,00
5	Ficha de atendimento centro especialidades	Unidade	1200	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 720,00
6	Ficha de atendimento fonoaudiologia	Unidade	2500	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
7	Ficha de atendimento fisioterapia	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
8	Atestado de comparecimento – 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/ 100	200	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
9	Atestado de doença – 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/ 100	200	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
10	Atestado de saúde - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/ 100	200	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	Boletim de produção ambulatorial – BPA – A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
12	BPA individualizado – A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
13	Cadastro domiciliar e territorial – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
14	Cadastro individual E- SUS – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	350	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
15	Cartão da gestante – A4 – papel 180g – azul real/amarelo - 1x1 – vincado	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
16	Cartão de aprazamento – 18x21,5 – papel 150g – 1x1 – 1 cor – 1 dobra	Unidade	300	PRÓPRIA	R\$ 0,80	R\$ 240,00
17	Cartão Farmácia Básica – 18x21,5 – papel 150g – 1x1 – 1 cor – 1 dobra	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
18	Cartão de hipertensão/diabetes/controle – 11x41 – papel 150g – 1x1- 1 cor – 2 dobras	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
19	Cartão planejamento familiar – 18x21,5 – papel 150g – 1x1 – 1 cor – 1 dobra	Unidade	1500	PRÓPRIA	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

20	Consulta acolhimento – 15x21 – papel 75g – 4x0	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
21	Consulta de planejamento familiar – cadastro – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
22	Envelope grande timbrado 26x36 – 4x0 – 90g – branco	Unidade	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
23	Envelope pequeno timbrado 20x28 – 4x0 – 90g – branco	Unidade	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
24	Ficha de atendimento a criança – 21x31 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
25	Ficha de atendimento individual E-SUS – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
26	Ficha de atendimento odontológico individual E- SUS – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	320	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
27	Ficha de atividade coletiva E-SUS – A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
28	Ficha de consulta – 21x31 – papel 150g – 1x1 - 1cor	Unidade	6000	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 960,00
29	Ficha de consulta inicial ao diabetes - 21x31 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	1500	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 240,00
30	Ficha de consulta inicial de hipertensão - 21x31 – papel 150g amarelo – 1x1 – 1 cor	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 320,00
31	Ficha de consulta inicial multidisciplinar - 21x31 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 320,00
32	Ficha de consulta odontológica - 21x31 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	4000	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 640,00
33	Ficha de consulta subsequente – A4- 1x0– papel 75g – 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
34	Ficha de procedimentos E-SUS A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
35	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS - papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	600	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
36	Ficha geral de atendimento ambulatorial - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
37	Folha de frequência - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
38	Livro de procedimentos – capa colorida 150g – encadernação espiral– miolo 200 fls – papel 75g – 1x1 – 1 cor – A4	Unidade	80	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
39	Livro farmácia básica - capa colorida 150g – encadernação espiral– miolo 200 fls – papel 75g – 1x1 – 1 cor – A4	Unidade	30	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
40	Marcadores de consumo alimentar - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

41	Nº de matrícula - Planejamento familiar subsequente - A4 - papel 75g - 1x1 - 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
42	Prontuário da família - 45x32 - papel 180g - vincado com aba - 1x0	Unidade	4000	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
43	Receituário branco - 15x21 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
44	Receituário controle especial 2 vias - 14x20 - 1ª via branca papel 75g - 2ª via amarela papel 56g - 1 cor	Bloco c/100	350	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
45	Requerimento de direitos e vantagens - A4 - papel 75g - 1x1 - 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
46	Requisição de exame citopatológico - A4 - papel 75g - 1x1 - 1 cor	Bloco c/100	250	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
47	Requisição de mamografia - A4 - papel 75g - 1x1 - 1 cor	Bloco c/100	280	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
48	Solicitação de exames laboratoriais - 18x21 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	350	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
49	Solicitação de exames laboratoriais para pré-natal Natal - 15,5x21 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
50	Bloco c/100 XMR papel 56g - 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
51	Laudo para solicitação de Autorização de Internação Hospitalar 2 vias carbonadas - 1ª via branca papel A4 75g - 2ª via amarela papel A4 56g - 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
52	Laudo para solicitação / Autorização de procedimento Ambulatorial - APAC 2 vias carbonadas - 1ª via branca papel A4 75g - 2ª via amarela papel A4 56g - 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
53	Consentimento informado para implante de Dispositivo Intra-uterino (DIU) - A4 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
54	Termo de solicitação e informação - A4 - papel 75g - 1x1 - 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
55	Solicitação de procedimento - 15,5x21 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
56	Coleta de triagem Pré-Natal para emissão de resultados - A4 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
57	Coleta de triagem Neonatal para emissão de resultados - A4 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
58	Ficha de referência e contra-referência - A4 - papel 75g - 1x0 - 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

59	Ficha de monitoramento de casos com síndrome gripal - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
60	SINAN Acidente por animais peçonhentos - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
61	SINAN Ficha de investigação Atendimento Anti- Rábico humano - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
62	SINAN Raiva humana - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
63	SINAN Ficha de notificação - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
64	Semana epidemiológica Notificação semanal doenças exantemáticas - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
65	Ficha de notificação e controle de acidentes - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
66	SINAN Esquistossomose - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
67	Monitorização das doenças diarreicas agudas - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	50	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
68	Programa nacional de controle da dengue – PNCD- resumo diário do serviço antivetorial - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	50	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
69	Ficha de investigação de SG Suspeito de doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19 - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
70	Mapa de controle de temperatura - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
71	Programa nacional de controle da dengue PNCD resumo semanal do serviço antivetorial– A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	50	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
72	Programa de controle da febre amarela e dengue – boletim de imóveis pendentes - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
73	Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD- Boletim de reconhecimento A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
74	Profilaxia da raiva humana - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
75	Programa de controle de febre amarela e dengue – PCFAD – Itinerário de trabalho - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
76	Resumo do reconhecimento - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 180,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

77	Cartão controle – 21x14 – papel 150g - 1x0 – 1 cor	Unidade	50	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
78	Programa de controle de tuberculose - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
79	Programa de controle de febre Amarela e Dengue - Ficha de visita – 16x11– papel 150g - 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
80	Programa de controle de febre amarela e dengue – PCFAD – registro semanal / serviço antivetorial - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
81	Cartão de vacinação antirrábica – 7X19 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	4000	PRÓPRIA	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
82	Movimento mensal de imunobiológicos – A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
83	Laudo médico para procedimentos de alta complexidade – APAC - A4 – papel 75g – 1x0– 1 cor	Bloco c/100	50	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	Notificação semanal de doenças exantemáticas - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
85	Planilha de casos de diarreia - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
86	Termo de inclusão no serviço de atenção domiciliar - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
87	Cadastro no serviço de atenção domiciliar - A4– papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
88	Capa de prontuário domiciliar - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
89	Atendimento domiciliar (exclusivo para SAD E- SUS - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
90	Visitas domiciliares realizadas pela equipe ID SESAB - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
91	Relatório de acompanhamento SAD - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
92	Avaliação de elegibilidade e admissão (para uso exclusivo do SAD) E- SUS- A4 – papel 75g – 1X0-1COR	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
93	Ficha de atendimento - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
94	Anotações de enfermagem - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	200	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

95	Classificação de risco– 12x15 – papel 75g – 1x0 – 5 cores	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
96	Prescrição multiprofissional UPA - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
97	Serviço móvel de atendimento as urgências – SAMU 192 - A4 – papel 75g – 1x0– 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
98	CheckList USB (SAMU) - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
99	Ao médico Plantonista Solicitação de internamento - 2 vias carbonadas 15x21 – 1ª via branca papel 75g – 2ª via amarela papel 56g – 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
100	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	400	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
101	RAAS (Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS) - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	250	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
102	Ficha de transporte -A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	290	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
103	Ficha de vacinação Covid - 19 E-SUS -papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	290	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
104	Pré-Natal -A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
105	Saúde de ferro – programa nacional de suplementação de ferro – 14x10 – papel 150g – 1x0 – 1 cor	Unidade	500	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
106	Pré-Natal 1ª Consulta de enfermagem - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
107	Relatório de inspeção da vigilância sanitária - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
108	Notificação de receita B azul – 23,5x8 - papel 75g azul – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
109	Requerimento padrão - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
110	Ficha de cadastro de estabelecimento - 21,5x21,5 - papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
111	Termo de colheita de amostra 2 vias carbonadas – 1ª via branca papel 75g – 2ª via azul papel 56g – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
112	Termo de baixa de responsabilidade 2 vias carbonadas - – 1ª via branca papel 75g – 2ª via amarela papel 56g – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
113	Termo de responsabilidade 2 vias carbonadas – 1ª via branca papel 75g – 2ª via	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	rosa papel 56g - 1 cor					
114	Termo de responsabilidade – 1ª via branca papel 75g – 2ª via amarela papel 56g – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
115	Vigilância sanitária – Notificação 3 vias carbonadas – 1ª via branca papel 75g – 2ª via azul papel 56g – 1 cor – 3ª via rosa papel 56g	Bloco c/100	30	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
116	Vigilância sanitária 4 vias - 1ª via branca papel 75g – 2ª via rosa papel 56g – 1 cor – 3ª via amarela papel 56g – 4ª via verde papel 56g	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 360,00
117	Vigilância sanitária providências 2 vias carbonadas - 1ª via branca papel 75g – 2ª via amarela papel 56g – 1 cor	Bloco c/100	5	PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 180,00
118	Livro do ACS – capa colorida papel 180g – miolo com 250 folhas – 1x1 – 01 cor – encadernado com espiral	Unidade	20	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
119	Livro do ACS – capa colorida papel 180g – miolo com 200 folhas – 1x1 – 01 cor – encadernado com espiral	Unidade	50	PRÓPRIA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
120	Livro do ACS – capa colorida papel 180g – miolo com 150 folhas – 1x1 – 01 cor – encadernado com espiral	Unidade	50	PRÓPRIA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
121	Livro do ACS – capa colorida papel 180g – miolo com 100 folhas – 1x1 – 01 cor – encadernado com espiral	Unidade	35	PRÓPRIA	R\$ 26,00	R\$ 910,00
122	Listas de itens para levar à maternidade - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
123	Orientações para a gestante - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
124	Consulta puerperal A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
125	Pré-Natal 1 consulta de enfermagem - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
126	Dieta da grávida - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
127	Puerpério consulta de enfermagem - A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	300	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
128	Ficha B – SG – Ficha de busca ativa de síndrome gripal - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	500	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
129	Prescrição médica CAPS - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

130	Consulta ambulatorial CAPS - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	100	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
131	Ficha de consolidação semanal da equipe de saúde - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
132	Manejo de casos de infecção humana pelo novo coronavírus Ficha de monitoramento - A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	10	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
133	Consolidado território equipe de saúde da família A4 – papel 75g – 1x1 – 1 cor	Bloco c/100	20	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
134	BANNER 1,2mX0,8m- impressão colorida em lona	Unidade	100	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
135	Panfleto formato 32 - 10x15, frente e verso coloridos, papel couche90g	Unidade	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,16	R\$ 800,00
136	Ficha de identificação CAPS - 15x21 – papel 75g – 1x0 – 1 cor	Bloco c/100	180	PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 900,00
137	Perinatal ambulatório -21x31 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
138	Caderneta de vacinação - 7X19 – papel 150g – 1x1 – 1 cor	Unidade	6000	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
139	Panfleto A4, papel 75g, frente e verso coloridos	Unidade	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
140	Panfleto formato 18 - 15x21, frente e verso coloridos, papel couche 90g	Unidade	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
141	A4 – papel 75g – 1x0 – 1 cor - checklist garagem.	Bloco c/100	350	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
VALOR GLOBAL						R\$ 244.000,00
DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS						
LOTE 02 – CARIMBOS (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4910	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
2	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
3	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4913	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 3642	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 65,50	R\$ 655,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4642	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 65,50	R\$ 655,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.200,00
OITO MIL E DUZENTOS REAIS						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 03 - FORMULÁRIOS , DIÁRIOS , ENVELOPES E OUTROS (EDUCAÇÃO) (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Diário series iniciais fundamental I 2º ano - Diário de acompanhamento	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	Diário series iniciais fundamental I 1º ano - Diário de acompanhamento	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
3	Boletins Anos/Séries Iniciais Ensino fundamental 15x21cm papel 150g 4/1 cores	UND	8000	PRÓPRIA	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
4	Diário series iniciais fundamental I 1º e 2º anos- Diário de classe	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
5	Diários da EJA - miolo 1/1 cores 21x31cm com 40 paginas frente e verso papel 75 g - capa 150g colorido	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 14,25	R\$ 3.562,50
6	Diários de Educação Infantil - miolo 1/1 cor 21x31 cm 40 paginas frente e verso papel 75g capa 150g colorido .	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 14,25	R\$ 3.562,50
7	Diários de Series finais — FREQUÊNCIA -83 folhas 01 cor , 21x31 cm capa e contra capa colorida em espiral	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
8	Diários de Séries finais — RENDIMENTO escolar -52 folhas 01 cor 21x31 cm capa e contra capa colorida em espiral	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 16,62	R\$ 4.155,00
9	Diários EJA — Educação de Jovens e Adultos frequencia - 71 folhas 1/1 cores , 21x31 cm capa e contra capa colorida em espiral	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 16,62	R\$ 4.155,00
10	Diário series iniciais fundamental I 3º, 4º e 5º ano -Diário de classe	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 16,62	R\$ 4.155,00
11	Envelope branco timbrado- 24x34 - 4/0 cores papel 90g	UND	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,24	R\$ 720,00
12	Envelope offico 20x28 4/0 cores papel 90g	UND	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 570,00
13	Envelopes 24x34 4/0 cores papel 90g timbrado- Secretaria municipal de Educação	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14	Envelopes offico 114x229 4/0 cores papel 90 G TIMBRADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UND	3000	PRÓPRIA	R\$ 0,17	R\$ 510,00
15	Envelopes 26x36 4/0 cores papel 90g TIMBRADO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UND	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Desenvolvendo uma nova história

VALOR GLOBAL						R\$
QUARENTA E UM MIL REAIS						41.000,00
LOTE 04 - FICHAS , HISTÓRICOS E OUTROS (EDUCAÇÃO) (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ficha individual do aluno (6º ao 9º ano)	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 4,82	R\$ 482,00
2	Ficha individual do aluno (1º ao 5º ano)	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 4,82	R\$ 482,00
3	Ficha de Matricula Ensino Fundamental (com 100 folhas) - 21x31cm papel 75g 4/1 cores	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 4,82	R\$ 482,00
4	Ficha Individual do Aluno Ensino fundamental , (com 100 fls.)- 21x31 cm papel 75 g 1/1 cores	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 4,82	R\$ 241,00
5	Pasta Escolar do Aluno Ensino Fundamental-33x48cm papel 150g com aba 4/0 cor	UND	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
6	Relatório descritivo da Educação Infantil(com 100 folhas) 21x31cm 4/1 cor papel 75g	UND	400	PRÓPRIA	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
7	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	400	PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 56,00
8	CERTIFICADO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL -I	UND	1200	PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 168,00
9	CERTIFICADO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	1000	PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 140,00
10	BOLETIM ANOS / SERIES FINAIS FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ano	UND	1500	PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 210,00
11	CONVITES PEQUENOS: Papel cartão, material: papel vergê plissê, gramatura: 180 g,m2, largura: 150 mm, cor: branca, comprimento: 100 mm, aplicação: confecção cartões, convites e folders	UND	1000	PRÓPRIA	R\$ 0,11	R\$ 110,00
12	AGENDAS PERSONALIZADAS: tipo: livro, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 160 mm, largura: 230 mm, características adicionais: encadernada com wire o - capa dura em papel paraná 1.5mm	UND	1000	PRÓPRIA	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
13	Cartaz, material: papel couchê fosco, gramatura: 150 g,m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 46 x 64 cm	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
VALOR GLOBAL						R\$ 20.300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

VINTE MIL E TREZENTOS REAIS

LOTE 05 - FICHAS , HISTÓRICOS E OUTROS (GERAL) (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVOS PERSONALIZADOS 3X3CM	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,11	R\$ 220,00
2	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, COM 2 CANHOTOS NA MESMA PÁGINA (1 CANHOTO FIXO E 1 CANHOTO PARA DESTAQUE), TAMANHO 21 CM X 09 CM	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
3	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS. BLOCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, COM 2 CANHOTOS NA MESMA PÁGINA (1 CANHOTO FIXO E 1 CANHOTO PARA DESTAQUE), TAMANHO 16 CM X 7 CM.	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 2,93	R\$ 293,00
4	BANNER EM LONA IMPRESSÃO COLORIDA	M²	200	PRÓPRIA	R\$ 65,10	R\$ 13.020,00
5	BOLETIM DE ATIVIDADE ECONÔMICA, BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4.	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 9,76	R\$ 488,00
6	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4.	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 9,76	R\$ 488,00
7	GUIA DE ITBI, EM 03 VIAS CARBONADAS, EM PAPEL OFF-SET, C/100FLS, DIMENSÕES: 214X330MM, GRAM. 63.	BL	25	PRÓPRIA	R\$ 32,55	R\$ 813,75
8	JOGOS DE CAPAS PARA IPTU, IMPR. COLOR	UND	3000	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
9	CERTIFICADOS, CONFECCIONADO EM CARTOLINA, COLORIDO, TAMANHO A4 - 4X1	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 0,33	R\$ 165,00
10	CONVITE, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 15 CM X 21 CM 4X4	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 0,33	R\$ 165,00
11	CRACHA EM PVC COLORIDO COM SUPORTE E CORDÃO 5,5X8,5CM	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 3,25	R\$ 812,50
12	ENVELOPE PERSONALIZADO, BRANCO, 26X36 IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2500	PRÓPRIA	R\$ 0,33	R\$ 825,00
13	ENVELOPE PERSONALIZADO, BRANCO, 20X28 IMPRESSÃO COLORIDA	UND	2500	PRÓPRIA	R\$ 0,33	R\$ 825,00
14	ENVELOPE PERSONALIZADO, BRANCO, 22X32 IMPRESSÃO	UND	2500	PRÓPRIA	R\$ 0,29	R\$ 725,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

15	FAIXA (LONA 280G) PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, MEDINDO 2,00 MT. X 70 CM.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 97,65	R\$ 2.441,25
16	FAIXA (LONA 280G) PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, MEDINDO 3,00 MT. X 70 CM.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 162,75	R\$ 4.068,75
17	FAIXA (LONA 280G) PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, MEDINDO 5,00 MT. X 70 CM.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 260,41	R\$ 6.510,25
18	FOLDER, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, IMPR. 4X4, TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO.	UND	2500	PRÓPRIA	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
19	FOLDER, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, IMPR. 4X1, TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO.	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
20	INFORMATIVO FRENTE E VERSO, COM 4 PAGINAS COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	UND	2000	PRÓPRIA	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
21	ORDEM DE COMPRA, BLOCO 50X2 FOLHAS f18 1x0 COM 2 VIAS 1ª VIA BRANCA 2ª VIA AMARELA PAPEL COMUM	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
22	PANFLETOS COLORIDOS FORMATO 16 PAPEL COUCHÊ 115 4X0	UND	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
23	PANFLETOS COLORIDOS FORMATO 16 PAPEL COUCHÊ 115 4X4	UND	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
24	PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS. TAMANHO 30 CM X 10 CM.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
25	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM NOME E LOGOTIPO DO GOVERNO COM LAMINAÇÃO EM BRILHO, CAPA DURA 1,5MM CORES VIBRANTES, MEDIDAS 145 MM X 205 MM COM 200 PÁGINAS, MIOLO PADRÃO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 G MEDIDAS DO MIOLO 140 MMX 200 MM 1X1	UNID.	200	PRÓPRIA	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
26	ENCADERNAÇÃO 100 FLS	UNID.	50	PRÓPRIA	R\$ 3,24	R\$ 162,00
27	ENCADERNAÇÃO 200 FLS	UNID.	40	PRÓPRIA	R\$ 3,90	R\$ 156,00
28	ENCADERNAÇÃO 50 FLS	UNID.	150	PRÓPRIA	R\$ 4,88	R\$ 732,00
29	PASTAS PARA PROCESSO 4X0 PAPEL TRIPLEX COM LAMINAÇÃO	UNID.	1000	PRÓPRIA	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

30	PASTAS PARA PROCESSO 4X0 PAPEL TRIPLEX COM LAMINAÇÃO -COM ORELHA	UNID.	1000	PRÓPRIA	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
31	PASTAS PARA PROCESSO 4X0 PAPEL TRIPLEX COM LAMINAÇÃO -COM BOLSO	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
32	Blocos de anotações - F18 com 30 fls capa colorida papel fotografico - miolo papel 75g - colado - grampeado - picotado - sem impressão	UND	550	PRÓPRIA	R\$ 9,76	R\$ 5.368,00
33	Blocos de anotações - F18 com 30 fls capa colorida papel fotografico - miolo papel 75g - colado - grampeado - picotado - impressão 1x0	UND	550	PRÓPRIA	R\$ 11,39	R\$ 6.264,50
34	Blocos de anotações - F18 com 30 fls capa colorida papel fotografico - miolo papel 75g - colado - grampeado - picotado - impressão 4x0	UND	550	PRÓPRIA	R\$ 19,53	R\$ 10.741,50
VALOR GLOBAL						R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS						
VALOR GLOBAL						
						R\$ 413.500,00
QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: POSTO LUANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27, com sede na Rua Dois de Julho, Centro, CEP: 46.445-000 Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Srº Adilhermilson Soares Cardoso, Inscrito com RG:673513017 SSP-BA, e CPF: 690.245.455-87.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE025/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: LOTE 01: R\$ 5.099.800,00 (Cinco milhões e noventa e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:14.378.830/0001-61, endereço comercial a Avenida Presidente Dutra, N°3208, Bairro Centro, Vitória da Conquista- Ba, CEP: 45.000-010.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP005/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: DAVI TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:10.634.094/0001-04, endereço comercial a Rodovia BR 122, N°254, Bairro Xavier, Urandi- Ba, CEP: 46.350-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP005/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:40.217.642/0001-61, endereço comercial a Avenida Prisco Viana, N°3914, Bairro Ipiranga, Guanambi- Ba, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal e interestadual.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP005/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPS COM LOCOMOÇÃO

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: FELIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES 08579254582- CNPJ N° 42.075.830/0001-28, com sede a Travessa Daniel Farias, Centro, Casa, SN°, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Felipe Estervao Pereira Neves, inscrito com RG:16741069 55 SSP-BA, e CPF: 085.792.545-82.

OBJETO: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP006/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1° e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: ALEX DE SOUZA ALMEIDA 05556997578-CNPJ sob o nº 39.592.736/0001-31, com sede na Rua Beira Rio, Centro, N°10, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Alex de Souza Almeida, inscrito com RG:4.074.261 SSP-BA, e CPF: 055.569.975-78.

OBJETO: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP006/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50, com sede na Rua Grande, N°119, CEP: 46.440-000, Povoado da Parateca, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Quezia de Oliveira Pessoa, inscrito com RG:22.255.299-90 SSP-BA, e CPF: 107.875.415-24.

OBJETO: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Município de Malhada- Ba, Povoado da Parateca.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP006/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: MARLEIDE LIMA DE SOUZA 01024719596 -CNPJ Nº 44.922.047/0001-88, com sede na Rua das Casinhas, SN°, Distrito de Canabrava CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Marleide Lima de Souza, inscrito com RG:0936180420 SSP-BA, e CPF: 010.247.195-96.

OBJETO: Fornecimento de Refeição no Distrito de Canabrava para atender as demandas do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP006/2022.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2023-FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.954/0001-10, com sede na Rua Gasparino Donato Neto, Bairro São Sebastião, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Marcos Antônio Ladeia Barros, inscrito com RG: 02226694-11 SSP-BA, e CPF: 365.173.305-00.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e peças para cilindro para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE026/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 03 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Contratante

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
Contratante

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50, com sede na Praça Santa Cruz, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sraº Jaqueline Lopes Gonçalves Lelis Pires, inscrito com RG:11599080 10 SSP-BA, e CPF: 015.032.265-81.

OBJETO: Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE029/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: SILMA FILGUEIRA NEVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.528.716/0001-54, com sede empresarial a Rua Prefeito Geraldo Pedro, N.º89, loja, Bairro Centro, CEP:46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Silma Filgueira Neves, inscrito com RG:03.709.116-60 SSP-BA, e CPF: 675.130.505-20.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e Utensílios Domésticos destinados a manutenção da higiene nas Secretarias Municipais do município de Malhada/ Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE030/2022-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob o nº 12.399.064/0001-96, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, N°668, Edif. America Multiempresarial Sala 1109-1110, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador/BA, neste ato representado por seu proprietário Srº André Luis Ferreira dos Santos inscrito com RG:06339198916 SSP-BA, e CPF: 024.039.575-18.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE031/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 05 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56, com sede empresarial a Praça Principal, SNº, Distrito do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Carlos Aparecido Santos, inscrito com RG:407476709 SSP-BA, e CPF: 428.767.615-72.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE032/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 10 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: GRÁFICA PAPEL BOM LTDA, CNPJ sob o nº 42.220.723/0001-46, com sede na Rua 13 de maio, N.º 396, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi - BA, neste ato representado por seu proprietário Srº Sandoval Magalhães Fernandes, inscrito com RG:2453023 SSP-BA, e CPF: 437.052.275-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagramação, arte e impressão de material gráfico para divulgação dos eventos internos e externos: sendo cartazes, folders, banners, faixas, cartões de visita, panfletos, placas de PVC, placas de lona, outdoor e confecção de carimbos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE033/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 11 de janeiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Santa Cruz, s/n, centro, Malhada-BA
E-mail.: cmdcamalhadaba@gmail.com

RESOLUÇÃO 001/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação de Conselheira Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Malhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 135/2005, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº135/2005, o qual dispõe que "O Conselheiro Tutelar vacante, poderá ser substituído pelo suplente";

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº135/2005 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Rosinei Pereira Guedes Souza**, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, conforme comunicação de afastamento comprovada mediante ofício.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Santa Cruz, s/n, centro, Malhada-BA
E-mail.: cmdcamalhadaba@gmail.com

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Malhada/BA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhada-BA, 20 de janeiro de 2023.

SERGIO JUSTINO DOS SANTOS RIBEIRO
Vice-Presidente do CMDCA-Malhada-BA

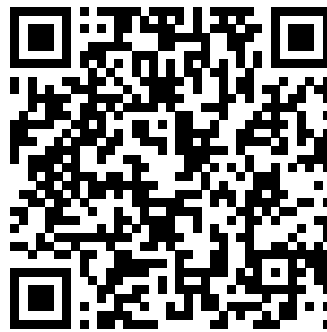


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70CF-7A51-5ADC-98D3-CE49> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70CF-7A51-5ADC-98D3-CE49



Hash do Documento

c59836e9bf34df14465868c43aa70013d056d4430591420888245db19ee45519

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2023 10:00 UTC-03:00